

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 221

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 6 de dezembro de 2007

## Plenário vota hoje Orçamento 2008

### Governo estadual pretende investir R\$ 13,2 bilhões

A tramitação da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2008, na Assembleia, deverá ser encerrada na tarde de hoje, quando os parlamentares analisam o projeto em Plenário. Ontem, a Comissão de Finanças da Casa aprovou os pareceres geral e de redação final da matéria.

De acordo com o deputado Antônio Moraes (PS-DB), presidente em exercício do colegiado, após a avaliação do Plenário, a proposta segue para a sanção do governador Eduardo Campos (PSB). "Aprovamos os relatórios por unanimidade. A Comissão cumpriu suas atribuições", salientou.

O Orçamento Fiscal do Estado estima receitas na ordem de R\$ 13,2 bilhões para o ano de 2008. Desse montante, R\$ 9,7 bilhões são provenientes do Tesouro e R\$ 3,5 bilhões se originam de receitas de outras fontes. Na LOA, estão previstos os programas e as ações do Executivo para o próximo exercício seguindo o que está estabelecido no Programa de Governo e o



JOÃO BITTA  
**FINANÇAS** - Parlamentares aprovaram 292 emendas na íntegra e 80 com modificações

que foi discutido com a população no Projeto Todos por Pernambuco.

Na Assembleia, o Orçamento recebeu 381 alterações, sendo 292 emendas aprovadas na íntegra e outras 89 com modificações. As demais 521 emendas foram rejeitadas.

**PACOTE** - Ontem, a Comissão de Finanças ainda apreciou diversos projetos do pacote enviado à Assembleia pelo Poder Executivo, no último mês de novembro. As matérias também fi-

zeram parte da pauta de votação da Comissão de Administração Pública, que se reuniu logo após a de Finanças. Uma das proposições que receberam parecer favorável dos colegiados cria 108 cargos para a Agência Estadual de Tecnologia da Informação (ATI). A iniciativa visa atender a demanda dos órgãos e entidades do Poder Executivo de profissionais qualificados, a fim de atuar na modernização e melhoramento da prestação dos

serviços públicos. Outras duas propostas de autoria da Mesa Diretora da Casa, as de nº 374/07 e nº 402/07, uma delas criando a fundação que permitirá que a Alepe solicite, formalmente, um canal próprio de TV ao Ministério das Comunicações, também foram aprovadas pelas Comissões.

Os integrantes da Comissão de Administração aprovaram o Projeto de Lei nº 429/07, do Poder Executivo, disciplinando os critérios de distribuição de parte do ICMS destinado aos municípios. A iniciativa visa aperfeiçoar a repartição do tributo, levando em consideração critérios sociais, ambientais e econômicos.

O presidente em exercício do colegiado, deputado Eduardo Porto (PTdoB), destacou a aprovação unânime das proposições. "Os temas tratados são de grande importância para o desenvolvimento do Estado e o bem-estar dos pernambucanos", ressaltou.



JOÃO BITTA  
**ADMINISTRAÇÃO** - Colegiado apreciou matéria que trata a distribuição do ICMS

### Formação Política



JOÃO BITTA  
**R**eforma política e legislação eleitoral foram os temas abordados, ontem, no quinto e último módulo do Curso de Formação Política da Alepe. Fidelidade partidária e a cláusula de barreira no contexto democrático também foram enfocadas. O cientista político do Núcleo de Estudos Eleitorais, Partidários e da Democracia, da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Clóvis Miyachi, ressaltou que "os assuntos deixam claro o impacto que as reformas podem trazer para a sociedade". "É preciso contextualizar o conceito de liberdade, igualdade e justiça", salientou.

### Oficina



JOÃO BITTA  
**A**romaterapia, prática ou tratamento onde se utilizam óleos essenciais, essências e ervas para proporcionar bem-estar geral ao ser humano, foi ensinada, ontem, na Biblioteca da Casa. A Oficina Natalina de Aromaterapia foi ministrada pela professora Dora Barbosa, que já trabalha na área há mais de dez anos. Os servidores que participaram do curso aprenderam a fazer travesseiro aromático, que ajuda a minimizar problemas de insônia, rinite e sinusite, além de deixar as pessoas mais tranqüilas e relaxadas. Dora ainda ensinou a fórmula do aromatizador de ambiente caseiro e falou sobre a química dos perfumes. O curso faz parte do Projeto Arte na Biblioteca e reuniu cerca de 15 funcionários. Na França, a aromaterapia faz parte do currículo médico. Hoje, será ensinada a técnica para fabricar velas e bolas decorativas, encerrando as oficinas natalinas.

# Diário Oficial volta a ser distribuído nas escolas públicas

## Assinatura foi suspensa no Governo Jarbas e retomada pelo governador Eduardo Campos

RINALDO MARQUES

O retorno da assinatura do *Diário Oficial* para as escolas da rede pública estadual foi comemorado, ontem, pela presidente da Comissão de Educação e Cultura da Alepe, deputada Teresa Leitão (PT). A distribuição estava suspensa há quatro anos apenas para a rede pública de ensino. "Tomei conhecimento de casos de professores e servidores que, por não terem acesso à Imprensa Oficial, não conseguiam acompanhar a vida funcional. Na legislatura passada, fiz um requerimento ao então governador Jarbas Vasconcelos solicitando a regularização da distribuição do jornal. O requerimento foi aprovado pela Casa, no entanto, a solicitação não foi atendida, sob a alegação de que one-

rava os cofres públicos", lamentou.

No início deste ano, a petista ingressou com novo requerimento, que foi aprovado por unanimidade pela Alepe. "Hoje, recebi a notícia que o *Diário Oficial* re-

### Falta de informação prejudicava servidores

tornou definitivamente às unidades educacionais. A publicidade é o exercício da administração pública. O trabalho dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário precisa ser publicado", comemorou. Teresa

acrescentou que a iniciativa simboliza a importância que o Governo atual dá à Educação.

Em aparte, o deputado Esmeraldo Santos (PR) também comemorou a iniciativa. "É uma forma de tornar público o trabalho dos parlamentares e daqueles que trabalham no poder público", disse o republicano. Ceça Ribeiro (PSB) destacou o poder da informação e parabenizou Teresa pela iniciativa. Isabel Cristina (PT) criticou o Governo passado e ressaltou que a Imprensa Oficial é um instrumento de transparência dos poderes públicos. "Considero uma vitória, sobretudo das escolas", observou. Alberto Feitosa (PR) disse que desconhecia o problema e elogiou a atuação da petista.



REQUERIMENTO - Solicitação da deputada Teresa Leitão foi aprovada por unanimidade

## Vicência

### PE-74 necessita de pavimentação

RINALDO MARQUES

A pavimentação de 11 quilômetros da estrada que liga a PE-74 ao distrito de Borracha, no município de Vicência, foi solicitada, ontem, pelo deputado Alberto Feitosa (PR). "A estrada tem uma estrutura que deve ser aproveitada, pois conta com terraplanagem e pontes construídas para receberem o devido asfaltamento", observou.

Segundo o parlamentar, a estrada fica quase intransitável com a chegada do inverno, prejudicando agricultores e comerciantes daquela região. "Cerca de 30 ônibus saem todos os dias, carregados de banana, para abastecer o Centro de Abastecimento Alimentar (Ceasa), no Recife, e outras cidades do Nordeste", argumentou, acrescentando que várias famílias do comércio local vivem dessa atividade.



TRÂNSITO - Feitosa

O republicano também citou os caminhões e carretas transportadoras de cana-de-açúcar que trafegam pelo local. "O município hospeda duas das maiores usinas de açúcar do Estado, a Laranjeiras e a Barra.

## Lama

### Açude da Onça está comprometido

O deputado Esmeraldo Santos (PR) solicitou, ontem, que o Poder Executivo autorize a limpeza e o desassoreamento do Açude da Onça, no município de São Caetano. "É um açude que tinha capacidade para aproximadamente, dois milhões de metros cúbicos e, hoje, está cheio de lama e areia. A situação compromete a capacidade de armazenamento de água e prejudica dezenas de famílias que vivem na região", frisou.

De acordo com Esmeraldo, o Sítio da Onça fica a mais de 20 quilômetros da sede de São Caetano e a mais de 40 quilômetros do açude que abastece a cidade, tendo que ser abastecido por caminhões-pipa. "Para se ter idéia da população dessa região, na gestão do ex-governador Miguel Arraes, eletrificamos mais de 150 casas e,

desde então, foram construídas outras moradias", observou.

O parlamentar convidou o presidente da Comissão de Agricultura, deputado Claudiano Martins (PSDB), para realizar um movimento e reforçar o pedido feito ao secretário Estadual de Agricultura, Ângelo Ferreira.

RINALDO MARQUES



ÁGUA - Esmeraldo

## Prefeito empreendedor

### Santa Cruz conquista prêmio do Sebrae

RINALDO MARQUES

O primeiro lugar alcançado pelo município de Santa Cruz do Capibaribe, no Prêmio Prefeito Empreendedor, realizado pelo Serviço Brasileiro de Apoio à Micro e Pequena Empresa em Pernambuco (Sebrae), motivou, ontem, o pronunciamento do deputado Antônio Figueirôa (PTB). "O projeto vencedor é o de expansão do pólo comercial Moda Center Santa Cruz. A iniciativa disciplinou o comércio, estimulou a formalização dos comerciantes e ajudou a desenvolver as economias local e adjacente", destacou.

O prêmio é concedido a prefeitos e administradores regionais que tenham implantado projetos de estímulo ao surgimento e ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, "contribuindo, assim, para o crescimento econômico e social dos municípios", frisou o



FIGUEIRÔA - Destaque parlamentar.

O Centro de Moda localizado na cidade de Santa Cruz do Capibaribe, a 192 quilômetros do Recife, é considerado um dos maiores centros de comercialização de roupas e acessórios do País. "Esse prêmio prova o grande potencial socioeconômico do Pólo de Confecções", comemorou Figueirôa.

# AL avalia destino de resíduos sólidos

## Aterros sanitários e importância da reciclagem foram alguns dos enfoques

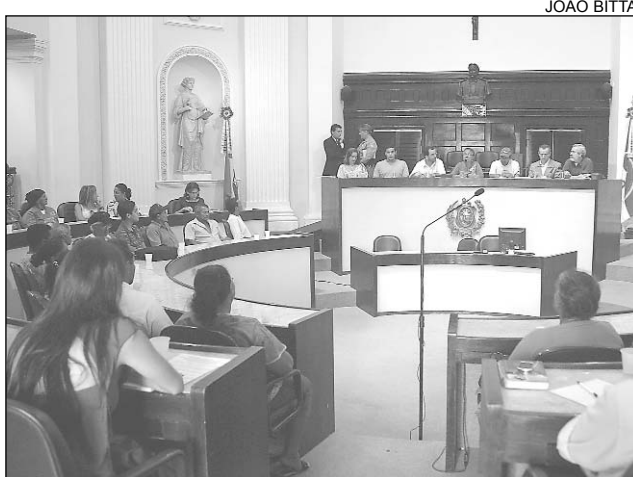
Os resíduos sólidos foram o tema abordado, ontem, durante a terceira reunião do Seminário Assembléia, Meio Ambiente e Ciência, promovido desde setembro pela Comissão de Meio Ambiente da Alepe. Entidades ligadas ao setor e representantes do poder público discutiram questões como a construção de aterros sanitários, produção de lixo na sociedade atual, a importância da reciclagem e maneiras para reduzir a produção dos resíduos sólidos.

De acordo com a presidente da Comissão, deputada Ceça Ribeiro (PSB), é possível encontrar soluções para o problema. "É preciso

que os gestores entendam a importância do trabalho em conjunto, até por que não dá para os municípios trabalharem sozinhos essa questão, que é muito difícil e onerosa", ressaltou.

A parlamentar comemorou a inclusão do colegiado no primeiro encontro de 2008 da Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe). "Vai ser um momento importante porque vamos apresentar para todos os prefeitos do Estado a solução compartilhada para resolver o problema dos resíduos sólidos", destacou.

A promotora do Ministério Público Ana Ferraz e o secretário-geral da Amupe, Roberto Arraes, falaram so-



ORGANIZAÇÃO - Comissão de Meio Ambiente da Alepe

bre a carência de aterros sanitários. Segundo eles, apenas 14 municípios pernambucanos tratam o lixo de forma adequada. O diretor de

Meio Ambiente da Prefeitura do Recife, Mauro Buarque, disse que a cidade precisa de espaço físico para tratar o material de maneira correta.

O representante da Associação Pernambucana de Defesa da Natureza (Aspan), João Renato Amaral, defendeu a reciclagem dos resíduos sólidos como uma das soluções que podem minimizar os efeitos prejudiciais à natureza. Para ele, a falta de informação da sociedade é o entrave para solucionar as questões ambientais. "Se existisse um trabalho de conscientização, já diminuiria bastante o consumo ou, pelo menos, faria as pessoas consumirem com mais critérios", afirmou, acrescentando que "dessa forma seria possível reaproveitar grande parte dos materiais".

O representante do Movimento Nacional dos Catadores de Material Reciclável, José Cardoso, destacou a importância da inclusão social para a categoria. "Nosso segmento está, há 50 anos, colaborando com a sociedade e com o meio-ambiente. É importante que, na hora de separar o lixo, os catadores sejam prestigiados, porque o material não vai para o lixão nem para o meio da rua, vai ser vendido e voltará para a indústria", argumentou.

Em setembro e outubro, o Seminário abordou as seguintes temáticas: saneamento básico e abastecimento e políticas públicas ambientais.

### Projeto

## Combate ao desperdício alimentar

O Projeto de Lei Ordinária 312/2007, que institui o Programa de Aproveitamento de Alimentos Não-Consumidos em Pernambuco, foi defendido, ontem, pelo deputado Clodoaldo Magalhães (PTB), autor da proposta. "O objetivo é promover atividades de captação, distribuição e acesso a alimentos que, por diversas vezes, são tidos como sobras de comercialização", afirmou o parlamentar.

Atualmente, potenciais doadores, a exemplo de indústrias, restaurantes, merca-



AUTORIA - Clodoaldo

dos, feiras e pessoas físicas, evitam fazer doações por te-

merem ser alvos de ações penais por parte das pessoas beneficiadas. O projeto oferece como alternativa que o Estado seja responsável por recolher e analisar os alimentos a serem doados "Após a coleta, a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal deverá fazer a inspeção dos produtos, tornando o Estado coresponsável juridicamente pela doação", destacou.

Para Clodoaldo, o programa vai proporcionar a reorientação alimentícia em Pernambuco, visando à me-

lhor aplicação de recursos que são naturalmente desperdiçados pela população. "Transformar o excedente de alimentos desperdiçados em alimento para grupos ou famílias em estado de vulnerabilidade nutricional é um passo importante no combate à fome", salientou.

Segundo o deputado, 50,9% da população pernambucana vive abaixo da linha da miséria. "A insegurança alimentar é consequência direta da baixa renda e pouca escolaridade", observou.

### Pará

## Moraes critica prisão de adolescente

A detenção de uma adolescente por mais de 20 dias em uma cela com mais de 20 homens, no Pará, e presos acorrentados a pilares em uma delegacia de Santa Catarina causaram indignação em todo o País, recentemente. Ontem, o deputado Antônio Moraes (PSDB) debateu o assunto no Plenário e chamou a atenção para o descaso com o sistema prisional brasileiro, considerado um dos piores do mundo. "A situação vem se arrastando há décadas e as condições são totalmente subumanas", frisou.

O parlamentar fez críticas ao presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva (PT), por, na última segunda-feira, apontar o delegado do caso da adolescente como o culpado pela "barbárie". "O presidente demonstrou indignação pelo ocorrido, porém deveria providenciar a construção de celas e de presídios de qualidade em todo o País", argumentou.

Moraes sugeriu que os delegados não recebam mais presos, se não tiver onde colocá-los. "Que o preso seja devolvido por ofício ao juiz de Execução Penal e o magistrado que resolve a situação", propôs, acrescentando que, se não existem vagas e



IMPACTO - Internacional

se as cadeias são "verdadeiras pocilgas", não são os delegados os culpados.

Em apartes, os deputados Terezinha Nunes (PSDB), Esmeraldo Santos (PR), Miriam Lacerda (DEM) e Coronel José Alves (PAN) também se pronunciaram. "É preciso dar um basta", disse Terezinha. "Nenhum Governo se preocupa com o sistema prisional", avaliou Esmeraldo.

Miriam destacou a superlotação dos presídios, lembrando o caso do Plácido de Sousa, em Caruaru, que foi construído há mais de 20 anos para abrigar 98 presos e, atualmente, tem quase 800 pessoas. "O assunto é muito importante e deveria ser debatido por todos", frisou José Alves.

### Canhotinho

## Porto propõe desativar presídio

A desativação do presídio de Canhotinho, no Agreste, foi defendida, ontem, na Alepe. O deputado Eduardo Porto (PTDoB) alegou que toda a região seria beneficiada com a medida, uma vez que a unidade prisional opera com o dobro da capacidade de detentos. De acordo com Porto, existe um projeto de autoria do Poder Executivo para ampliar a unidade, algo que motivou o ato público marcado para hoje, a partir das 9h, em Canhotinho.

"A população e prefeitos da região cobrarão pro-

vidências definitivas para resolver a situação de violência em Canhotinho", afirmou. O parlamentar lembrou a recente aprovação da Lei nº 133/2007, de autoria da deputada Terezinha Nunes (PSDB), que veda a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos a centros urbanos e das zonas de interesse turístico do Estado. Porto sugeriu que os parlamentares da Alepe visitem Canhotinho para verificar em que área se localiza o presídio.

Segundo ele, a unidade



CRISE - Superlotação

ocupa o perímetro urbano. "Isso causa transtornos diá-

rios à população, que, assim como o povo de Itamaracá, clama pela desativação do presídio". Porto também disse "a privatização do sistema penitenciário é inevitável".

Em aparte a deputada Terezinha Nunes disse que leu nos jornais locais que a população de Canhotinho está revoltada e defendeu o respeito à lei aprovada pela Alepe. "Espero que o secretário de Ressocialização, Humberto Viana, resolva o impasse da melhor maneira com o prefeito Álvaro Porto", ressaltou.

## Atos

### ATO Nº 764/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 047/2007 e 050/2007, do Deputado Sebastião Rufino,  
**RESOLVE:** nomear **PAULA GUEDES DE MIRANDA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 18%(dezoito por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 04 de dezembro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 767/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno,  
**RESOLVE:** tornar sem efeito os Atos nºs 765/07 e 766/07, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 05 de dezembro do corrente ano.

Sala Torres Galvão, 05 de dezembro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 768/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 081/2007, da Deputada Miriam Lacerda,  
**RESOLVE:** nomear **ELINEIDE RAIMUNDA DA SILVA**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 120%(cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de dezembro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

### ATO Nº 769/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 071/2007, do Deputado Pedro Eurico,  
**RESOLVE:** nomear **UBIRATAN DE BARROS MELO**, para o cargo em comissão de Auxiliar de Gabinete, Símbolo PL-AGC, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 87% (oitenta e sete por cento), nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 05 de dezembro de 2007.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

## Ordens do Dia

**Centésima Quatragésima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 06 de dezembro de 2007, às 14:30 horas.**

### Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1155/2007  
Autora: Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 333/2007, de autoria do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2008.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2007

**Nona Reunião Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 06 de dezembro de 2007, às 20:00 horas.**

### Ordem do Dia

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1145/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 123/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueiróa que declara de Utilidade Pública a Congregação de Assistência Social das Irmãs de Nossa Senhora da Glória e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2007

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1146/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 173/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueiróa que denomina Ponte Governador Miguel Arraes de Alencar a ponte situada sobre o Rio Capibaribe, no Distrito de São Domingos, no município do Brejo da Madre de Deus, que dá acesso ao município de Santa Cruz do Capibaribe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2007

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1147/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 287/2007, de autoria do Deputado Edson Vieira que obriga ao Estado de Pernambuco a incluir nos boletins de ocorrência relacionados com acidentes de trânsito aviso sobre o seguro DPVAT.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2007

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1148/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 295/2007, de autoria do Deputado Ricardo Teobaldo que denomina Rodovia

Dr. Roberto Vianey Pires Liberal o trecho da Rodovia PE-320 que interliga Tabira a Afogados da Ingazeira.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2007

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1149/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 334/2007, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre a redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de álcool para fins não-combustíveis destinadas a estabelecimentos industriais específicos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2007

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1150/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 348/2007, de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargos, a título de doação proveniente da Empresa VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A de imóvel localizado no município de Jaboatão dos Guararapes, para o fim especial e exclusivo de que nele seja instalado Museu dedicado à divulgação da arte, cultura e história do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2007

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1151/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 371/2007, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2007

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1152/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 373/2007, de autoria do Poder Executivo que prorroga o prazo de vigência da alíquota do ICMS incidente nas operações com veículos automotores novos.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2007

**Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 1153/2007  
Autora: Comissão de Redação de Leis**

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, de autoria do Poder Executivo que redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica na unidade técnica da Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco - ADAGRO e determina outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 06/12/2007

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007  
Autor: Poder Executivo**

Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente a base de cálculo do ICMS recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica.

Regime de Urgência

**Com Emenda Modificativa nº 03 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

**As Emendas Aditiva nº 01 e Emenda Modificativa nº 02 ambas de autoria do Deputado Pedro Eurico receberam Pareceres Contrários das 1ª e 2ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 405/2007  
Autor: Poder Executivo**

Estabelece valor fixo para recolhimento do ICMS por microempresa optante do Simples Nacional.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Depende de Parecer da 11ª Comissão.

**A Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Augusto Coutinho recebeu Pareceres Contrários das 1ª e 2ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 426/2007  
Autor: Poder Executivo**

Cria os Comitês de Articulação Municipais e os Comitês de Articulação Regionais, e dá outras providências.

Regime de Urgência

**Com Emenda Aditiva nº 01, de autoria da Deputada Isabel Cristina; Emenda Aditiva nº 02 do Deputado Augusto Coutinho e Emenda Aditiva nº 03 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 427/2007  
Autor: Poder Executivo**

Introduz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 428/2007  
Autor: Poder Executivo**

Modifica o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários-FASAF, de que trata a Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, e alterações.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 429/2007  
Autor: Poder Executivo**

Ajusta critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos da Lei nº 10.489, de 02 de outubro de 1990, e alterações.

Regime de Urgência

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Deputada Terezinha Nunes e Emenda Modificativa nº 03 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

**A Emenda Modificativa nº 02 de autoria do Deputado Augusto Coutinho recebeu Pareceres Contrários das 1ª e 2ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 430/2007  
Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a exigir de contribuinte do ICMS a aposição de ser o fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado.

Regime de Urgência

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 8ª e 11ª Comissões.

**A Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Izaías Régis, recebeu Pareceres Contrários das 1ª e 2ª Comissões.**

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 323/2007  
Autor: Deputado Bringel**

Fica denominado Rodovia Governador Miguel de Arraes de Alencar, a Rodovia PE-714, do trecho do entroncamento da BR-316 até o Distrito de Nascente no município de Araripina.

**Com Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 02/10/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 407/2007  
Autor: Poder Executivo**

Autoriza o Poder Executivo a instituir a obrigatoriedade de adição de selo químico nos combustíveis em circulação neste Estado.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 11ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 408/2007  
Autor: Poder Executivo**

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Francklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditagem,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editores:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Larissa Rodrigues, Renata Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera, Carlos Oliveira, João Bitta, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida, Silvana Fonseca e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br).



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Autoriza parcelamento de débitos tributários do IPVA.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 419/2007**  
**Autor: Poder Executivo**

Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPE, e dá outras providências.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 6ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.**

**Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 423/2007**  
**Autor: Poder Executivo**

Altera o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo na Secretaria de Educação, Secretaria Especial da Mulher, Agência Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (CPRH), Fundação de Apoio a Ciência do Estado de Pernambuco (FACEPE), Gerência Geral do PROCON (PE) e Escritório de Representação do Estado de Pernambuco em Brasília (DF), e dá outras providências.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 372/2007**  
**Autor: Poder Executivo**

Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, o Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco-PROVI-TA/PE e o seu Conselho Deliberativo, e dá outras providências.

**Com Emenda Aditiva nº 01 de autoria do Deputado Augusto Coutinho.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 10ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 15/11/2007.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 374/2007**  
**Autora: Mesa Diretora**

Altera a remuneração do cargo de Procurador Legislativo, e dá outras providências.

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**Votação Nominal**

**Quorum para Aprovação: Maioria Simples**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.**

**Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 402/2007**  
**Autora: Mesa Diretora**

Autoriza a Assembléia Legislativa a instituir Fundação e dá outras providências.

**Com Emenda Modificativa nº 01 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

**DIÁRIO OFICIAL DE - 21/11/2007.**

## Expediente

**CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2007.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 1107** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICI-PAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 416, juntamente com as Emendas nºs 01 e 02.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1108** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICI-PAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 426, juntamente com as Emendas nºs 01 a 03.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1109** - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICI-PAIS opinando favorável ao Projeto de Lei nº 429, juntamente com as Emendas nºs 01 e 03.  
A Imprimir.

**PARECERES NºS 1110 E 1111** - DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA opinando favorável aos Projetos de Lei nºs 410 e 420.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1112** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 372, juntamente com a Emenda nº 01.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1113** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição da Subemenda nº 01 ao Substitutivo nº 01, adotando Subemenda nº 02, deste colegiado, ao Projeto de Lei nº 48.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1114** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição da Emenda nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 413.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1115** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Projeto de Lei nº 418.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1116** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando contrário a Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 430.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1117** - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 433.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1118** - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 433.  
A Imprimir.

**PARECER Nº 1119** - DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL opinando favorável a Subemenda nº 02 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 48.  
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 10** - DO DEPUTADO AUGUSTO CÉSAR FILHO indicando o Deputado Antônio Figueirôa como membro titular da Comissão Especial de Discussão e Implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa, em substituição ao Deputado licenciado Sílvio Costa Filho.  
À Publicação.

**OFÍCIO Nº 79** - DA DEPUTADA TEREZINHA NUNES comunicando que foi aprovado por unanimidade a concessão do Prêmio Herbert de Souza de Direitos Humanos ao Centro Dom Helder Câmara - CENDHEC, indicação nº 1360 do Deputado Pedro Eurico, e ao Movimento Nacional dos Direitos Humanos - MNDH, indicação nº 1579 do Deputado Isaltino Nascimento.  
À Publicação.

**OFÍCIO N 211** - DA PROCURADORA CHEFE DA PROCURADORIA DE APOIO JURÍDICO-LEGISLATIVO AO GOVERNADOR encaminhando em devolução o autógrafo da Lei Complementar nº 102/2007, de 03/12/2007.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 720** - DA CHEFE DE DIVISÃO DE CONVÊNIOS DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA encaminhando cópia do Termo de Convênio nº 01.0020.00/2007.  
À Procuradoria Geral e 2ª Comissão.

**OFÍCIO Nº 840** - DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO comunicando que foi eleito para o cargo de Vice-Presidente e que se encontra no exercício da Presidência do referido Poder.  
Inteirada.

**OFÍCIO Nº 16713** - DA DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DO MINISTÉRIO DAS CIDADES prestando esclarecimento acerca da indicação nº 1613, do Deputado Antônio Figueirôa.  
Dê-se conhecimento àquele Parlamentar.

**OFÍCIO Nº 2273** - DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL enviando documentação inerente aos Convênios nºs 008/2007 e 004/2007.  
À Procuradoria Geral e 2ª Comissão.

**REQUERIMENTO** - DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO solicitando dispensa da presença na reunião do dia 05 de dezembro de 2007.  
À Publicação.

## COMISSÃO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Clodoaldo Magalhães (PTB), João Negromonte (PMDB), Miriam Lacerda (DEM) e Nadege Queiroz (PMN) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes, Deputados Edson Vieira (PSCD), Eduardo Porto (PT do B), Elina Carneiro (PSB), Isaltino Nascimento (PT) e Mavíael Cavalcanti (DEM), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às onze horas (11:00h), do dia 06 de dezembro de 2007, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

### DISCUSSÃO:

**a) Subemenda Substitutiva nº 02/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera integralmente a redação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2007), à **Subemenda Substitutiva nº 01/2007, de autoria da Comissão de Saúde** (Ementa: Modifica integralmente a redação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 48/2007), ao **Substitutivo nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça** (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2007), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 48/2007, de autoria do Deputado Claudiano Martins** (Ementa: Dispõe sobre o processo de Produção de Queijo Artesanal e dá outras providências). **Relator por dependência Deputado Alberto Feitosa**  
**b) Projeto de Lei Ordinária nº 418/2007, de autoria do Poder Executivo** (Ementa: Dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FES, criado pela Lei nº 10.999, de 15 de dezembro de 1993, e dá outras providências). **Relator Deputado Clodoaldo Magalhães**

**Recife, 05 de dezembro de 2007.**

**Airinho de Sá Carvalho**  
*Presidente da Comissão de Saúde*

## COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

Convocamos de acordo com o art 105, inciso I c/c o art. 81, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputados(as) Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina e Luciano Moura, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins e Pedro Eurico, para comparecerem à Audiência Pública desta Comissão, a ser realizada no dia **11 (onze) de dezembro de 2007 às 10:00 (dez) horas, no Plenário do Palácio Joaquim Nabuco.**

### ASSUNTO:

**Avaliação dos Seis Primeiros Meses do Pacto Pela Vida**

**Recife, 04 de dezembro de 2007.**

**Deputada Terezinha Nunes**  
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

## Ofícios

### Ofício nº 79/2007 - CDC

Recife, 04 de dezembro de 2007.

Prezado Deputado,

A Comissão de Defesa da Cidadania vem por meio deste comunicar que foi aprovado, por unanimidade, pelos Deputados: Terezinha Nunes, Augusto Coutinho, Pedro Eurico, Isabel Cristina, Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Alberto Feitosa e Luciano Moura a concessão do Prêmio Herbert de Souza de Direitos Humanos ao Centro Dom Helder Câmara – CENDHEC, indicação nº 1360 de autoria do Dep. Pedro Eurico, e ao Movimento Nacional de Direitos Humanos – MNDH, indicação nº 1579 de autoria do Dep. Isaltino Nascimento. A escolha aconteceu em reunião Extraordinária realizada às 16 horas do dia 03/12/2007, no Plenarinho I do Anexo I – ALEPE.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Deputada **TEREZINHA NUNES**  
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

Exmo. Sr.  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

Indico o nome do Deputado Antônio Figueirôa, para compor como **TITULAR, COMISSÃO ESPECIAL DE DISCUSSÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, em substituição ao Deputado licenciado Sílvio Costa Filho do PMN, que assumiu a Secretaria de Turismo do Estado de Pernambuco.

Na oportunidade, reitero votos de estima e consideração.

**AUGUSTO CÉSAR FILHO**  
Deputado  
Líder da Bancada do PTB

Exmo. Sr.  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## Solicitações de Dispensa

### REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO ANDRÉ CAMPOS**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 05 de dezembro de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

### JUSTIFICATIVA:

**Viagem a Maceió - AL.**

**Recife, 05 de dezembro de 2007.**

**Deputado André Campos**

**DESPACHO**

**DEFERIDO**

Recife, 03 de dezembro de 2007.

Prezado Deputado,

### Ofício Circular GAB/ACF nº 010/2007.

EM, 05/12/2007
<b>Deputado Guilherme Uchôa</b> Presidente
<b>REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE PRESENÇA EM REUNIÃO PLENÁRIA.</b>

Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

**DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO**, com assento nesta Assembléia Legislativa, solicita, nos termos do inciso II, §1º, do artigo 60, do Regimento Interno, dispensa da presença na reunião do dia 05 de dezembro de 2007 pelo motivo abaixo justificado.

<b>JUSTIFICATIVA:</b>
<b>Viagem a Maceló - AL.</b>
<b>Recife, 05 de dezembro de 2007.</b>
<b>Deputado Augusto Coutinho</b>
<b>DESPACHO</b>
<b>DEFERIDO</b> EM, 05/12/2007
<b>Deputado Guilherme Uchôa</b> Presidente

## Pareceres de Comissões

## Parecer Nº 1091/2007

**Emenda Aditiva nº 01/2007 e Emenda Modificativa nº 02/2007, apresentadas pelo Deputado Pedro Eurico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, de autoria do Governador do Estado.**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE VISA INTRODUIZIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E ALTERAÇÕES, RELATIVAMENTE À BASE DE CÁLCULO DO ICMS RECOLHIDO POR EMPRESAS GERADORAS OU DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA. EMENDA ADITIVA QUE PRETENDE ACRESCEM INCISO III AO §5º DO ART. 17 E EMENDA MODIFICATIVA QUE VISA ALTERAR O INCISO II DO §5º DO MESMO ART. 17 DA LEI Nº 11.408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, COM A REDAÇÃO DADA PELO PROJETO DE LEI EM QUESTÃO. EMENDAS QUE CONTRARIAM A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO. PELA REJEIÇÃO.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de Parecer, a Emenda Aditiva nº 01/2007 e a Emenda Modificativa nº 02/2007, ambas apresentadas pelo Deputado Pedro Eurico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, de autoria do Governador do Estado.

A Proposição principal visa introduzir modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente à base de cálculo do ICMS recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica. Emenda aditiva que pretende acrescentar inciso III ao §5º do art. 17 e Emenda Modificativa que visa alterar o inciso II do §5º do mesmo art. 17 da Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo Projeto de Lei em questão.

#### 2. Parecer do Relator

As Proposições vêm arrimada no art. 195, III e IV do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

As Emendas em questão contrariam a política tributária governamental na medida em que modificam a sistemática de cobrança do ICMS incidente sobre energia elétrica. Diante do exposto, opino no sentido de que o Parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela rejeição da Emenda Aditiva nº 01 /2007 e da Emenda Modificativa nº 02/2007, apresentadas pelo Deputado Pedro Eurico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Augusto César Filho</b> Deputado
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante o exposto, uma vez atendidas todas as prescrições constitucionais, legais e regimentais, opinamos pela rejeição da Emenda Aditiva nº 01 /2007 e da Emenda Modificativa nº 02/2007, apresentadas pelo Deputado Pedro Eurico, ao Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 5 de dezembro de 2007.</b>
<b>Presidente: José Queiroz.</b> <b>Relator : Augusto César Filho.</b> <b>Favoráveis os (5) deputados: Alberto Feitosa, Carla Lapa, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Teresa Leitão.</b> <b>Contrários os (2) deputados: Augusto Coutinho, Pedro Eurico.</b>

## Parecer Nº 1110/2007

**Comissão de Educação e Cultura**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 410/2007**  
**Autoria: Poder Executivo**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INSTITUI O PROGRAMA POPULAR DE FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO PROFISSIONAL DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
<b>1. Relatório</b>
1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 410/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 138/2007, para análise e emissão de parecer;
1.2- A proposição trata de matéria que busca instituir o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores.
<b>2. Parecer do Relator</b>
2.1- A presente propositura visa obter autorização Legislativa para instituir no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, vinculado à Secretaria das Cidades, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN/PE, o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, que tem como escopo possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias A, B e AB e, na hipótese de nova classificação, às categorias C e D;
2.2- Conforme a Mensagem encaminhada apresente proposição visa proporcionar a gratuidade à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação – CNH, bem como à habilitação nas categorias C e D, para os candidatos que comprovem baixo poder aquisitivo, contribuindo, para a inclusão social e para a educação no trânsito;
2.3- Salieta-se que, a Carteira Nacional de Habilitação adquire considerável importância no currículo dos trabalhadores, uma vez que estar habilitada para condução de veículos automotores é, também, uma forma de qualificação, nem sempre acessível às pessoas de baixo poder aquisitivo, em face do seu alto custo, o que dificulta o acesso às oportunidades de emprego;
2.4- Ademais, a medida estabelece ainda no caput do artigo, 5º, que para o cumprimento da proposição ventilada, o DETRAN/PE poderá celebrar convênios e outros instrumentos congêneres com as entidades representativas dos Centros de Formação de Condutores – CFCs, bem como com Instituições de Ensino, Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, além de Organizações Não Governamentais, podendo, para tanto, utilizar recursos orçamentários próprios, de outras fontes ou oriundo de convênios específicos;
2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que tal medida proporciona a emissão de Habilitação para a população carente que tem tantas dificuldades no acesso a estes instrumentos de qualificações tão solicitados no mercado de trabalho.

<b>Teresa Leitão</b> Deputada
<b>3. Conclusão da Comissão</b>
Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 410/2007, de autoria do Poder Executivo.
<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 4 de dezembro de 2007.</b>
<b>Presidente: Teresa Leitão.</b> <b>Relator : Teresa Leitão.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Carlos Santana, Esmeraldo Santos, Terezinha Nunes.</b>

## Parecer Nº 1111/2007

**Comissão de Educação e Cultura**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 420/2007**

<b>Autoria: Poder Executivo</b>
<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA MODIFICAR DISPOSITIVOS DA LEI Nº 13.205, DE 19 DE JANEIRO DE 2007, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA E O FUNCIONAMENTO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1 Vem a esta Comissão de Educação e Cultura o Projeto de Lei Ordinária Nº 420/2007, de autoria do Poder Executivo, conforme Mensagem nº 148/2007, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer;

A proposição trata de matéria que busca modificar dispositivos da Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alterações.

2.1- A presente Projeto de Lei tem como finalidade alterar a redação do inciso VIII,do art. 1º e inciso II, do art. 2º, da Lei nº 13.205/2007, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo;

2.2- Conforme mensagem governamental a presente medida objetiva conferir novas atribuições a órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo;

2.3- Desta forma, a presente medida acrescenta na competência da Secretaria de Educação, estabelecida no art. 1º da Lei em apreço, a de executar a política de preservação e conservação da memória do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico, Documental e Cultural do Estado;

2.4- Ademais, a proposição em apreço estabelece a Secretaria Especial de Cultura, a finalidade promover e executar a política cultural do Estado, promover ações para mobilizar o apoio necessário à produção cultural do Estado e indicar o caminho de uma arte brasileira fundamentada nas raízes da nossa cultura;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atinge o seu escopo de melhorar aperfeiçoar os trabalhos e as atividades finalísticas destas secretarias.

<b>Teresa Leitão</b> Deputada
Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 420/2007, de autoria do Poder Executivo
<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 4 de dezembro de 2007.</b>
<b>Presidente: Teresa Leitão.</b> <b>Relator : Teresa Leitão.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Antônio Moraes, Carlos Santana, Esmeraldo Santos, Terezinha Nunes.</b>

## Parecer Nº 1119/2007

**Comissão de Agricultura e Política Rural**  
**Comissão de Agricultura e Política Rural**  
**Subemenda substitutiva nº 02 ao substitutivo nº01, ao Projeto de Lei Ordinária Nº48/ 2007**  
**Origem: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

<b>EMENTA:</b> PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE PRETENDE ALTERAR INTEGRALMENTE O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2007, QUE DISPÕE SOBRE A PRODUÇÃO DE QUEIJO ARTESANAL, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### 1. Relatório

1.1- Está nesta Comissão de Agricultura e Política Rural a subemenda substitutiva nº 02 ao substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº48/2007, que após ser analisado recebeu o presente parecer.

1.2- A matéria pretende substituir integralmente o substitutivo nº 01 ao projeto de lei ordinária nº48/2007, de autoria do deputado Claudiano Martins, o qual trata da regulamentação da fabricação do queijo de coalho artesanal.

#### 2-Parecer do Relator

2.1- A proposta atende aos princípios legais e regimentais, pois já tramitou na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, que detém a competência regimental para analisar a existência de eventuais infringimentos da legislação, tendo inclusive recebido a subemenda, ora em análise, no bojo do parecer daquele Colegiado Técnico.

2.2- A aprovação da propositura em epígrafe é uma antiga e justa aspiração dos pequenos fabricantes de queijo, dos pequenos criadores, dos pequenos comerciantes e dos consumidores do queijo fabricado nas fazendas e nas pequenas fábricas, pois com a regulamentação haverá melhoria na qualidade do queijo que deverá satisfazer as condições de higiene, limpeza e conservação, tão necessárias a boa qualidade do produto.

2.4- A melhoria da qualidade do produto (queijo) terá como consequência agregar valor à cadeia produtiva do leite, gerando emprego e renda, que refletirão nas condições de vida do homem do campo, especialmente os pequenos produtores de leite, evitando assim o êxodo rural. E, ainda, evitará consequências drásticas à saúde humana em virtude do consumo de queijos sem condições ideais.

2.5- Portanto, recomendo aos meus pares na Comissão de Agricultura e Política Rural a aprovação da subemenda ora analisada, uma vez que a mesma é decorrente de ampla negociação entre os diversos segmentos interessados na produção do queijo de coalho artesanal.

<b>Bringel</b> Deputado
<b>3- Conclusão da Comissão</b>
3.1 Ante as recomendações expendidas pelo relator, este Colegiado Técnico opinou pela aprovação do projeto de lei ordinária nº 48/2007, de autoria do deputado Claudiano Martins, nos termos da subemenda substitutiva nº02 ao substitutivo nº01, ambos oriundos da Primeira Comissão.
<b>Sala da Comissão de Agricultura e Política Rural, em 5 de dezembro de 2007.</b>
<b>Presidente: Claudiano Martins.</b> <b>Relator : Bringel.</b> <b>Favoráveis os (3) deputados: Bringel, Claudiano Martins, Esmeraldo Santos.</b>

## Parecer Nº 1120/2007

<b>Projeto de Lei Ordinária nº 257/2007</b> <b>Autor: Deputado Airinho de Sá Carvalho</b>
<b>EMENTA:</b> Institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência.

#### 1 Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Lei Ordinária nº 257/2007, de autoria da Deputado Airinho de Sá Carvalho que institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência.

#### 2 Parecer

O Projeto de Lei ora em análise institui no calendário oficial do nosso estado a Semana Estadual da Pessoa com Deficiência no mesmo período do calendário nacional.

Essa iniciativa é de relevante valor social, tendo em vista que estimulará secretarias, órgãos e entidades do governo a promover na sociedade pernambucana iniciativas de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência almejando uma meta ideal: uma sociedade para todos, onde não existam barreiras que segreguem pessoas em função de sua deficiência.

A Comissão de Constituição Legislação e Justiça propôs um Substitutivo que visa, apenas, evitar possível inconstitucionalidade.

Diante das considerações expendidas, esta comissão entende que a referida proposição está em condições de ser aprovada por este Colegiado.

<b>Terezinha Nunes</b> Deputada
<b>3 Conclusão</b>
Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 257/2007, de autoria do Deputado Airinho de Sá Carvalho, mediante o substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.
<b>Sala da Comissão de Defesa da Cidadania, em 5 de dezembro de 2007.</b>
<b>Presidente: Terezinha Nunes.</b> <b>Relator : Terezinha Nunes.</b> <b>Favoráveis os (4) deputados: Alberto Feitosa, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Terezinha Nunes.</b>

## Parecer Nº 1121/2007

**Projeto de Resolução Desarquivado nº 262/07**  
**Autoria: Deputado Sebastião Oliveira Júnior, desarquivado pelo Deputado Lourival Simões**

**EMENTA:** Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Professor Walmar Corrêa de Andrade.

**1 Relatório**

Submeto à apreciação desta Comissão de Defesa da Cidadania o Projeto de Resolução Desarquivado nº 262/07 de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, desarquivado pelo Deputado Lourival Simões, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco ao Professor Walmar Corrêa de Andrade.

**2 Parecer**

A justificativa do projeto de lei ora em análise apresenta um breve apanhado histórico da vida do homenageado pelo título, demonstrando seu elevado espírito público, bem como os relevantes serviços por ele prestados ao Estado de Pernambuco. Por outro lado, a documentação anexada ao projeto comprova que o agraciado reside no Estado de Pernambuco a mais de 05 anos e que nunca foi condenado criminalmente, nem responde a inquérito penal de qualquer natureza. Diante das considerações expendidas, esta comissão considera que o Projeto de Resolução em questão está em condições de ser aprovado por este Colegiado.

**Airinho de Sá Carvalho**  
**Deputado**

**3 Conclusão**

Ante o exposto, a Comissão de Defesa da Cidadania opina pela aprovação do Projeto de Resolução Desarquivado nº 262/07, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior, desarquivado pelo Deputado Lourival Simões.

**Sala da Comissão de Defesa da Cidadania,**  
**em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente: Terezinha Nunes.**  
**Relator : Airinho de Sá Carvalho.**  
**Favoráveis os (5) deputados: Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Terezinha Nunes.**

## Parecer Nº 1122/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Subemenda Substitutiva nº 02 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de lei ordinária nº 48/2007.**  
**Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO QUE PRETENDE ALTERAR INTEGRALMENTE O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 48/2007, QUE TRATA DA NORMATIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE QUEIJO DE COALHO ARTEZANAI. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Chegou a esta Comissão a Subemenda Substitutiva nº 02 ao Substitutivo nº 01, ambos de autoria da Primeira Comissão, ao Projeto de lei ordinária nº 48/2007, de autoria do deputado Claudiano Martins, para análise e emissão de parecer.

1.2- A matéria pretende normatizar a fabricação de queijo de coalho artesanal no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**2. Parecer do Relator**

2.1- A propositura ora analisada é decorrente de uma ampla negociação envolvendo os diversos segmentos interessados na produção de queijo de coalho artesanal, dentre eles o governo do Estado representado pela ADAGRO e pela Procuradoria do Estado, os produtores de leite, e também a ALEPE representada pelas Comissões de Agricultura, Saúde e a de Constituição, Legislação e Justiça.

2.2- A aprovação da matéria em tela terá grande impacto na economia do Agreste e do Sertão de Pernambuco, pois o queijo de coalho artesanal além de ser uma tradição centenária da culinária pernambucana, é fonte de emprego e renda para milhares de trabalhadores e pequenos produtores de leite, que agregarão valores ao queijo, melhorando a qualidade e as condições higiênicas do mesmo, fatos que refletirão na saúde da população consumidora e nas condições de vida dos produtores.

2.3- Portanto, entendo que a matéria objeto desta análise deve ser aprovada.

**Soldado Moisés**  
**Deputado**

**3-Conclusão da Comissão**

3.1-Ante as recomendações expendidas pelo relator este Colegiado Técnico decidiu pela aprovação da Subemenda

Substitutiva nº 02 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de lei ordinária nº 48/2007.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.**  
**Relator : Soldado Moisés.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.**

## Parecer Nº 1123/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 374/2007**  
**Autoria: Mesa Diretora**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS OROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

**1.Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, o Projeto de Lei Ordinária Nº 374/2007, de autoria da Mesa Diretora, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição ora em análise cuida de matéria que busca alterar a remuneração do cargo de Procurador Legislativo.

**2. Parecer do Relator**

2.1- A presente propositura visa alterar os valores do vencimento-base do cargo de Procurador da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, cujas categorias estão dispostas no art. 4º da Lei nº 10.707, de 08 de janeiro de 1992, e alterações, que dispõe sobre a Organização da Procuradoria Geral do Poder Legislativo;

2.2- A iniciativa em estudo tem ainda por finalidade alterar a base de cálculo da gratificação prevista no art. 14. da Lei nº 11.333, de 03 de abril de 1996, que será fixada em percentual sobre o vencimento-base de cada nível da carreira, constante do Anexo Único da referida proposição;

2.3- Registre-se que o percentual de que trata o caput do artigo 2º da Lei em referência corresponde à razão entre os valores pagos a título de gratificação de produtividade e a título de vencimento-base do nível PL- II, observada no mês anterior ao da vigência da presente medida;

2.4- Por fim, determina que as despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão mediante dotação orçamentária própria;

2.5- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que se encontra em consonância com a Legislação em vigor.

**Esmeraldo Santos**  
**Deputado**

**3.Conclusão da Comissão**

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 374/2007, de autoria da Mesa Diretora.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.**  
**Relator : Esmeraldo Santos.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1124/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 402/2007**  
**Autoria: Mesa Diretora;**  
**Com abrangência à Emenda nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA CRIAR UMA FUNDAÇÃO NO ÂMBITO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO, INCLUSIVE DA PROPOSIÇÃO ACESSÓRIA, DE INICIATIVA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 402/2007, oriundo da Mesa Diretora desta Casa Legislativa, que visa

autorizar a Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco a instituir uma Fundação e dá outras providências;

1.2- A Fundação em tela explorará os serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens televisivas, com fins exclusivamente informativos, educacionais e culturais; serviço de radiodifusão comunitária; serviços de retransmissão e repetição de televisão; serviço auxiliar de radiodifusão, bem como serviços de telecomunicação.

1.3- A Fundação, cujo projeto em estudo pretende criar, tem por finalidades básicas a promoção, apoio, incentivo e o patrocínio de eventos e ações culturais e de assistência e comunicação social, especialmente com a criação, produção, manutenção e administração de atividades e programas educacionais, culturais e jornalísticas, por meio de radiodifusão sonora e de sons e imagens televisivas, voltados para a valorização, divulgação e aperfeiçoamento das atividades do Poder Legislativo Pernambucano;

1.4- A Douta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em Parecer emitido no dia 04 de dezembro de 2007, opinou pela constitucionalidade da matéria em análise, apresentando uma Emenda Modificativa, alterando as redações dos artigos 4º e 5º, do Projeto original.

**2. Parecer do Relator**

2.1- O Projeto de Lei Ordinária Nº 402/2007, oriundo da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa, autoriza aquele Colegiado a instituir uma Fundação e dá outras providências;

2.2- Prevê o Projeto de Lei ora em estudo que o patrimônio da Fundação a ser instituída será constituído pelos fundos inicialmente mobilizados, conforme consta no ato de sua instituição, e mais por: doações ou legados; bens e direitos por ela adquiridos na realização de suas atividades; resultado líquido de suas operações; e dotações próprias consignadas no Orçamento da Assembléia Legislativa;

2.3- Em se tratando de matéria que tem o propósito de melhorar o sistema de comunicação desta Assembléia Legislativa, o Parecer da Relatoria é no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 402, oriundo da Mesa Diretora, acompanhado da Emenda Modificativa nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Soldado Moisés**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública, concordando com o Parecer da Relatoria, acima transcrito, opina pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 402/2007, de iniciativa da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, bem como da Emenda nº 01, apresentada ao referido projeto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.**  
**Relator : Soldado Moisés.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.**

## Parecer Nº 1125/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 404/2007**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE INTRODUZ MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 11.408, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E ALTERAÇÕES, RELATIVAMENTE À BASE DE CÁLCULO DO ICMS RECOLHIDO POR EMPRESAS GERADORAS OU DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

**1. RELATÓRIO**

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 404/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 132, de 20 de novembro de 2007, e a Emenda Modificativa nº 03/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

**2. Parecer do Relator**

2.1- A presente Propositura objetiva alterar a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao

Imposto sobre Operações relativa à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, no que concerne às regras de determinação da base de cálculo do imposto recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica,

2.2- De acordo com a Mensagem governamental, a iniciativa se justifica pelo fato das empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, nas operações internas e interestaduais, na condição de contribuinte ou de contribuinte-substituto, pelo pagamento do imposto desde a produção ou importação até a última operação, assegurado seu recolhimento ao Estado onde deva ocorrer essa operação, observado o disposto nos §§ 2º e 5º; (NR);

2.3- Ressalta-se ainda que o ICMS incide sobre todo o fornecimento de energia elétrica desde 01 de março de 1989, por força da Constituição Federal de 1988, e da Lei Estadual nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989;

2.4- A medida proposta não acarretará renúncia de receita e, portanto, não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

2.5- A Emenda Modificativa nº 03/2007, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão, acrescenta à redação do inciso II, do § 5º, do art. 17 da Lei nº 11.408/1996, **“bem como a parcela respectiva a perdas técnicas e comerciais, inerentes ao processo de distribuição.”**

2.6- Por fim, a medida proposta esclarece ainda, que o importo previsto no inciso III do “caput”, da lei em referência, será regularizado mediante decreto do Poder Executivo ;

2.6- Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei com as alterações propostas pela Emenda Modificativa está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, com o estabelecimento de normas referentes ao recolhimento de Impostos sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS no Estado de Pernambuco.

**Soldado Moisés**  
**Deputado**

**3. Conclusão da Comissão**

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 404/2007, oriundo do Poder Executivo juntamente com a Emenda Modificativa nº 03/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,**  
**em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.**  
**Relator : Soldado Moisés.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1126/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 405/2007**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ESTABELECEER VALOR FIXO PARA RECOLHIMENTO DO ICMS POR MICROEMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

**1. Relatório**

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 405/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 133, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

**2. Parecer do Relator**

2.1- A presente Propositura tem por finalidade adotar, para efeito de recolhimento mensal do ICMS por microempresa optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional e pertencente ao Pólo de Confecções da Mesorregião Agreste, valores fixos mensais, de acordo com o montante da respectiva receita bruta auferida no ano-calendário anterior;

2.2- Conforme Mensagem do Governo, a proposta em apreço se fundamenta na permissão contida no § 18 do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que

institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, incorporada à legislação estadual pela Lei nº 13.263, de 29 de junho de 2007, bem como no disciplinamento de que trata o art. 12 da Resolução CGSN nº 005, de 30 de maio de 2007;

**2.3-** Desta forma, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que atende ao interesse público, simplificando o processo de recolhimento de ICMS para o cálculo do montante a ser recolhido a título de Simples Nacional, beneficiando as micro e pequenas empresas do Estado de Pernambuco.

**Soldado Moisés  
Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 405/2007, oriundo do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.  
Relator : Esmeraldo Santos.**

**Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1127/2007

**Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Complementar Nº 413/2007  
Autor: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE MODIFICA A LEI Nº 11.929, DE 02 DE JANEIRO DE 2001, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA E AS ATRIBUIÇÕES DA CORREGADORIA GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL; ESTABELECE NORMAS DISCIPLINARES DOS AGENTES DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão Administração Pública, o Projeto de Lei Complementar Nº 413/2007, oriundo do Poder Executivo, por meio da Mensagem Nº 141 de 20 de novembro de 2007, e a Emenda Modificativa Nº 02/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição trata de matéria que modifica a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e alterações.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura objetiva modificar a Lei já acima mencionada que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social; estabelece as transgressões disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, e dá outras providências;

**2.2-** Conforme Mensagem governamental em apreço, a medida se justifica por propor alteração que decorre da necessidade de albergar na estrutura já existente na Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social os Agentes de Segurança Penitenciária integrantes do quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, criada pela Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, com competência de controlar e manter em funcionamento o sistema penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização do apenado;

**2.3-** Com efeito, é premente a necessidade de ofertar caráter isonômico aos agentes públicos que gozam da prerrogativa funcional de portarem arma de fogo, na forma do artigo 6º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 200 que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes, e dá outras providências;

**2.4-** Registra-se ainda que, a excepcionalidade de tratamento aos servidores do Grupo Ocupacional de Segurança Penitenciária vinculados à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, decorre da respectiva competência institucional de controlar e manter em funcionamento o sistema penitenciário do Estado, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando a ressocialização do apenado.

**2.5-**A Emenda Modificativa nº 01/2007, apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão tem por finalidade adequar melhor o texto do Projeto de Lei em questão, modificando o art. 14 da Lei em estudo, esclarecendo que as condutas consideradas transgressões disciplinares, e prever as penalidades cabíveis, com seus efeitos a data da publicação da presente Lei;

**2.6-** De resto, a presente iniciativa estabelece que fica o Governador do Estado autorizado a, por decreto, determinar o afastamento das funções exercidas por Policiais Civis, Militares Estaduais e Agentes de Segurança Penitenciária, que estejam submetidos a procedimentos administrativo, militar, policial, judicial, inquérito civil e comissão parlamentar de inquérito, por prática de ato incompatível com a função pública, sem prejuízo da remuneração;

**2.7-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei juntamente com a Emenda Modificativa nº 02/2007, deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse, com a edição de medidas que às atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social; permitindo assim uma melhor prestação de serviço ao Estado e consequentemente a população, ao tempo, que encontra-se em consonância com a Legislação em vigor.

**Esmeraldo Santos  
Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº 413/2007, de autoria do Poder Executivo, com a inclusão da Emenda Modificativa Nº 02/2007, apresentada pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.  
Relator : Esmeraldo Santos.**

**Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1128/2007

**Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 415/2007  
Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** A PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE CRIA CARGOS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 415/2007 conforme Mensagem nº 143/2007, e a Emenda Modificativa Nº 01/2007, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer;

**1.2-** A proposição trata de matéria que busca criar Cargos que indica e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa afim de que o Governo do Estado possa criar cargos, no Quadro de Servidores da Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI;

**2.2-** Conforme Mensagem governamental a proposição em referência esclarece que os cargos a serem criados, no total de 108 (cento e oito), de diversas áreas de tecnologia da informação e comunicação, para o quadro de servidores da Agência Estadual de Tecnologia da Informação – ATI, visam a atender a demanda interna dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de profissionais qualificados para atuar na modernização e melhoramento da prestação dos serviços públicos oferecidos à população pernambucana, bem como a substituir os técnicos cujos contratos temporários estão se vencendo;

**2.3-** Ressalta-se que, o provimento dos cargos ora criados no Quadro de Servidores da Agência Estadual de Tecnologia da Informática – ATI, dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da ATI, observando-se o limite fixado para os gastos com despesas de pessoal, conforme Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

**2.4-** Por fim, o Poder Executivo apresentou a Emenda Modificativa nº 01/2007, que tem por escopo aperfeiçoar o Projeto de Lei original adequando-o às necessidades da Agencia Estadual de Tecnologia da Informática – ATI;

**2.5-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidência o interesse público com a criação de novos cargos no Quadro de Servidores da ATI, dotando o Estado de profissionais mais qualificados e mais eficiente na área de tecnologia, e ainda atende as normas que regem a Administração Pública.

**Esmeraldo Santos  
Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 415/2007, e a Emenda Aditiva Nº 01/2007, ambos de autoria do Poder Executivo,

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.  
Relator : Esmeraldo Santos.**

**Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1129/2007

**Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 418/2007  
Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES, CRIADO PELA LEI Nº 10.999, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 418/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 146, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

**1.2-** Proposição que dispõe sobre o Fundo estadual de Saúde – FES, criado pela Lei nº 10.999, de 15 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente Propositura objetiva dispor sobre o Fundo Estadual de Saúde – FES, criado pela Lei nº 10.999/1993, cujos objetivos de prover condições financeiras e de gerir os recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde no Estado de Pernambuco, executados ou coordenados pela Secretaria de Saúde do Estado, conforme a legislação que regulamenta o Sistema Único de Saúde – SUS;

**2.2-** De acordo com mensagem do governo, a proposição em apreço objetiva adequar o Fundo Estadual de Saúde – FES às novas condições de gestão implementadas pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que habilitou o Estado de Pernambuco em Gestão Plena do Sistema, que tem como uma das suas prerrogativas a gestão de recursos financeiros de média e alta complexidade, com autonomia para efetuar transferências de recursos financeiros do fundo estadual para os fundos municipais de saúde;

**2.3-** Vale ressaltar que o referido Fundo será subordinado à Secretaria de Saúde do Estado, devendo ser fiscalizado pelo Conselho Estadual de Saúde – CES, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

**2.4-** Ademais, fica estabelecido que Secretaria de Saúde do Estado prestará contas, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, aos órgãos competentes de fiscalização, das despesas realizadas com recursos do FES, publicando os respectivos relatórios de execução orçamentária no Diário Oficial do Estado, com indicação das diversas fontes que compõem o Fundo;

**2.5-** Por fim, registra-se que as despesas decorrentes da execução da presente medida correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

**2.6-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez atende ao interesse público, por tratar-se de medida voltada para a melhor distribuição de recursos financeiros para o Sistema de Saúde de todo o Estado de Pernambuco. E ainda, encontra-se em consonância com a legislação em vigor.

**Soldado Moisés  
Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 418/2007, oriundo do Poder Executivo.

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.  
Relator : Soldado Moisés.**

**Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.**

## Parecer Nº 1130/2007

**Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 429/2007  
Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA AJUSTAR CRITÉRIOS DE DISTRIBUIÇÃO

DE PARTE DO ICMS QUE CABE AOS MUNICÍPIOS, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.489, DE 02 DE OUTUBRO DE 1990, E ALTERAÇÕES. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 429/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 157, de 20 de novembro de 2007, e as Emendas Modificativa Nº 01/2007, da Deputada Terezinha Nunes; e Modificativa Nº 03/2007, para análise e emissão de parecer.

**1.2-** A proposição encontra-se tramitando nesta Casa legislativa sob o regime de urgência, nos termos do artigo 21 da Constituição do Estado.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente Propositura visa promover ajustes na Lei nº 10.489/1990, e alterações, que disciplina os critérios de distribuição da quota-parte do ICMS que cabe aos Municípios, com a finalidade de aperfeiçoar a sistemática de repartição do ICMS neste Estado, buscando sua desconcentração e favorecendo critérios sociais, ambientais e econômicos no cômputo do Índice de Participação dos Municípios – IPM;

**2.2-** De acordo com mensagem governamental, a presente medida visa, fundamentalmente, a redistribuir os critérios de repasse do ICMS, diminuindo o indicador da “*diferença positiva*”, que é fortemente influenciado pelo valor adicionado das empresas localizadas nos Municípios, critério já utilizado para o cálculo da parcela dos 75% de toda a quota-parte do ICMS municipal;

**2.3-** Registra-se que, com a presente medida o Estado de Pernambuco busca evitar que futuramente haja uma concentração ainda maior do ICMS nos Municípios mais desenvolvidos economicamente, repercutindo negativamente em relação a uma melhor distribuição dos recursos financeiros necessários para o atendimento das demandas básicas dos pernambucanos;

**2.4-** O Projeto ora em análise, propõe modificações na área de saúde, tendo como diretriz o trabalho de prevenção de doenças, provocando diminuição em vários indicadores negativos relacionados com a saúde, tais como, a mortalidade infantil; na área da educação, prestigiando a qualidade do ensino oferecido aos alunos; E, ainda, na área de segurança pública, buscando favorecer com maiores transferências do ICMS os Municípios que desenvolverem políticas sociais que refletirão no combate à violência, e consequentemente com à diminuição da criminalidade no Estado;

**2.5-** As Emendas Modificativas nº 01 e nº 03, ora analisadas já receberam parecer favorável da Primeira Comissão, cuja finalidade é adequar melhor o texto do projeto de lei original;

**2.6-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, juntamente com as Emendas Modificativas nº 01 e nº 03, uma vez que evidencia ao interesse público, oferecendo maiores condições aos Municípios do Estado de investirem em políticas públicas que refletirão na qualidade de vida dos cidadãos pernambucanos, evitando, outrossim, a desigualdade na distribuição dos recursos financeiros para os Municípios pernambucanos, e ainda atende as normas que regem a Administração Pública.

**Eduardo Porto  
Deputado**

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 429/2007, oriundo do Poder Executivo, com a inclusão das Emendas: Modificativa Nº 01 da Deputada Terezinha Nunes, e Modificativa Nº 03/2007, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

**Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 3 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.  
Relator : Eduardo Porto.**

**Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1131/2007

**Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Nº 431/2007  
Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A RECEBER A CESSÃO DE USO ONEROSA DO IMÓVEL QUE INDICA. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 431/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 159, de 20 de novembro de 2007, e as Emendas: Supressiva nº 01/2007, Modificativa nº 02/2007 e Aditivas nº 03 e 04/2007, todas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer.

**1.2-** A presente proposição trata de matéria que busca receber cessão de uso onerosa do imóvel que indica.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A Proposição em apreço visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de poder receber, a título de cessão de uso onerosa, pelo prazo de 20 (vinte) anos o imóvel de propriedade da Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ, localizado na Rua Dois Irmãos, nº 15, Bairro de Apipucos, Recife - PE;

**2.2-** O imóvel objeto da proposição em apreço, destina-se-á instalação de Batalhão da Polícia Militar no bairro de Casa Forte em consonância com o “Pacto pela Vida”, visando reduzir os índices de violência urbana;

**2.3-** Ressalta-se que, a referida cessão onerosa terá por ônus o termino da reforma dos Edifícios Dirceu Pessoa e Renato Carneiro Campos, instalações originais da FUNDAJ, que obrigará o acervo e os servidores lotados no imóvel em apreço, de forma que venha a garantir que as atividades desenvolvidas na referida Fundação não venham a sofrer qualquer solução de continuidade nem qualquer comprometimento em seus resultados;

**2.4-** A Emenda Supressiva nº 01/2007 cuida de suprimir preposição indevida constante no inciso I, do art. 2º, do Projeto em análise. A Emenda Modificativa 02/2007 altera a redação do inciso II, do art. 2º da referida proposição. E as Emendas Aditivas nº 03 e 04/2007 vêm acrescentar ao texto da propositura dispositivos que passam a ser o seu art. 3º e 4º, respectivamente;

**2.5-** Posto isto, esta relataria entende que o Projeto Lei em referência com as alterações propostas pelas Emendas apresentadas pela Primeira Comissão, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que evidencia o interesse público, tratando de medida que busca reduzir a violência urbana. E ainda, atende às normas que regem a Administração Pública.

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>
<b>3. Conclusão da Comissão</b>

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 431/2007, oriundo do Poder Executivo juntamente com as Emendas: Supressiva nº 01/2007, Modificativa nº 02/2007 e Aditivas nº 03 e 04/2007, todas de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 5 de dezembro de 2007.</b>

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.**  
**Relator : Esmeraldo Santos.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Soldado Moisés.**

<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

## Parecer Nº 1132/2007

**Comissão de Administração Pública**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2007**  
**Autoria: Poder Executivo**

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA DISPOR SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS, NO ÂMBITO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, PARA A DISPENSA DE PROPOSITURA OU DESISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS E RECURSOS, TRANSAÇÃO, ADJUDICAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS INSCRITOS EM PRECATÓRIO E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPV) E DETERMINA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

**1.1-** Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2007, oriundo do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 160, de 20 de novembro de 2007, para análise e emissão de parecer.

**1.2-** Proposição que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, para a dispensa de propositura ou desistência de ações judiciais e recursos, transação, adjudicação de bens móveis e imóveis, compensação de créditos inscritos em precatório e requisições de pequeno valor (RPV) e determina providências correlatas.

#### 2. Parecer do Relator

**2.1-** A presente Propositura objetiva dispor sobre a não Propositura ou Desistência de ações e recursos, transação, adjudicação de bens móveis e imóveis, requisições de pequeno valor (RPV), compensação de créditos inscritos em precatórios, no âmbito da Administração Pública Estadual;

**2.2-** Desta forma a proposição em apreço cria mecanismos processuais e normativos que permitem que a Administração Pública, conforme a peculiaridade de cada caso in concreto, realize e satisfaça o interesse público com a máxima eficiência possível;

**2.3-** Neste sentido, a medida proposta cria hipótese em que poderá o Procurador Geral do Estado, quando das causas em que seja parte ou interessado o Estado de Pernambuco, suas autarquias e fundações públicas, dispensar a propositura de ações e a interposição de recursos, assim como autorizar o reconhecimento da procedência do pedido e a desistência das medidas judiciais em curso;

**2.4-** Ademais, fica estabelecido que as transações judiciais e extrajudiciais em que seja parte ou interessado o Estado de Pernambuco, suas autarquias e fundações públicas, deverão ser firmadas pelo Procurador Geral do Estado, fundamentado em parecer, após ouvido o dirigente do órgão ou entidade estadual relacionado com a demanda, observados o interesse público e a conveniência administrativa, na forma estabelecida em Decreto;

**2.5-** Registra-se, que quanto a adjudicação de bem móvel ou imóvel penhorado, em execução promovida pela Fazenda Pública, poderá ser efetuada pela Procuradoria Geral do Estado, observados o interesse público e a conveniência administrativa, na forma estabelecida em Decreto;

**2.6-**Ainda, a medida prevê que serão consideradas obrigações de pequeno valor, cujo pagamento independe de precatório, nos termos do disposto no art. 100, § 3º, da Constituição da República, os débitos decorrentes de sentença judicial transitada em julgado, de valor igual ou inferior a 40 (quarenta) salários-mínimos, por beneficiário;

**2.7-** Vale ressaltar que o Poder Executivo poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para a divulgação de informações previstas no art. 198, II e III, § 3º, do Código Tributário Nacional;

**2.8-** Por fim, a Emenda Supressiva apresentada e aprovada no seio da Primeira Comissão visa suprimir o art. 14 e seu Parágrafo Único, por entender que os aspectos financeiros e orçamentários deverão ser objeto de análise pela Comissão de Finanças e Tributação, tendo o referido dispositivo sido silente, quanto a essa importante competência da 2ª Comissão desta Casa Joaquim Nabuco;

**2.9-** Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei com as alterações propostas pela Emenda Supressiva nº 01/2007, está em condições de ser aprovado por este Colegiado, uma vez atende ao interesse público, por tratar-se de medidas que irão conferir maior celeridade e eficiência nas causas envolvendo o estado de Pernambuco. E ainda, por encontrar-se em consonância com os Princípios que regem a Administração Pública.

<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária nº 432/2007, oriundo do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01/2007, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Administração Pública,</b>
<b>em 5 de dezembro de 2007.</b>

**Presidente em exercício: Eduardo Porto.**  
**Relator : Soldado Moisés.**  
**Favoráveis os (1) deputados: Esmeraldo Santos.**

<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

## Parecer Nº 1133/2007

**Relativo à proposição:**  
**Projeto de Lei Ordinária Nº 430/2007**

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico o Projeto de Lei n.º 430 / 2007, autoriza o Poder Executivo a exigir de contribuinte do ICMS a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado.

A proposição vem arrimada no art. 19, §1º, I,da Constituição Estadual e no art. 182 parágrafo único, do regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A proposição se justifica à medida em que o setor de envasamento e de comercialização das referidas águas tem apresentado alto índice de informalidade e clandestinidade, não possuindo os respectivos estabelecimentos de autorização para funcionamento, pelos órgãos ou entidades competentes, e constituindo-se, mais do que um problema relativo a evasão de receita e de sonegação fiscal, uma ameaça a saúde pública.

Ressalta-se ainda, que os selos permitiram um controle mais efetivo das transações realizadas pelo citado setor, tanto pela Secretaria da Fazenda, de forma a coibir a prática de sonegação, quanto por parte da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, do Procon e de outros órgãos ou entidades que exerçam este controle.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão seja pela aprovação.

<b>Edson Vieira</b>
<b>Deputado</b>

Considerando a análise do relator, recomendamos a aprovação do Projeto de Lei n.º 430/2007, oriundo do Poder Executivo.

<b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico,</b>
<b>em 29 de novembro de 2007.</b>

**Presidente em exercício: Sebastião Rufino.**  
**Relator : Edson Vieira.**  
**Favoráveis os (6) deputados: Bringel, Edson Vieira, Isabel Cristina, Lourival Simões, Luciano Moura, Sebastião Rufino.**

## Parecer Nº 1134/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer à Subemenda nº 02 ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado n.º 48/2007**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Comissão de Justiça**

**EMENTA:** Que altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2007, que dispõe sobre o processo de produção de queijo artesanal, e dá outras providências.

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Subemenda nº 02 de autoria da Comissão de Justiça ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado N.º 48/2007, de autoria do Deputado Claudiano Martins.

A proposição em análise pretende aperfeiçoar o referido substitutivo e considerar que, todo Queijo Artesanal é aquele, confeccionado conforme a tradição na região do Estado onde for produzido, a partir do leite integral de vaca, fresco e cru, retirado e beneficiado na propriedade de origem, que apresente consistência firme, cor e sabor próprios, massa uniforme, isenta de corantes e conservastes, com ou sem processamento mecânico.

#### 2. Parecer do Relator

A fabricação do Queijo Artesanal (coalho ou manteiga) é uma das atividades que mais gera renda e emprego no interior do Estado de Pernambuco, sendo que, em determinadas regiões é fonte de sobrevivência da população. Estes fatos demonstram a importância econômica e social que a produção de Queijo representa para nosso Estado, especialmente para os pequenos criadores do Agreste e Sertão. Tal magnitude obriga toda cadeia produtiva adaptar-se às condições sanitárias para comercialização do queijo produzido em fazendas ou pequenas fábricas, fatos que exigem uma legislação específica, pois as normas atuais são simplesmente inalcançáveis pelos pequenos produtores ou fabricantes.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação da Subemenda nº 02 de autoria da Comissão de Justiça ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado N.º 48/2007, de autoria do Deputado Claudiano Martins.

<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, decide este Colegiado que a Subemenda nº 02 de autoria da Comissão de Justiça ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado N.º 48/2007, de autoria do Deputado Claudiano Martins.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,</b>
<b>em 27 de março de 2007.</b>

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**  
**Relator : Soldado Moisés.**  
**Favoráveis os (9) deputados: Alberto Feitosa, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1135/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 374/2007**

**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Mesa Diretora**

**Ementa:** Altera a remuneração do cargo que indica, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

#### 1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 374/2007, encaminhado através Proposta Nº 11 da Mesa Diretora, com assinatura de todos os membros da referida Mesa.

Através da presente proposição pretende-se alterar os valores da remuneração do cargo de Procurador da Assembléia Legislativa, cargo esse de que trata o artigo 4º da Lei Nº 10.707, de 08 de janeiro de 1992, e alterações. Os novos valores de remuneração do referido cargo passam a ser os constantes da referida Lei.

De acordo com o artigo 2º da proposição “a gratificação de que trata o artigo 14 da Lei nº 11.333, de 03 de abril de 1996, fica fixada em percentual sobre o vencimento-base de cada nível da carreira, constante do Anexo Único da presente Lei”.

O impacto financeiro apresentado como anexo à proposição aponta o valor de R\$ 65.553,94 (SESENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais.

Segundo o artigo 3º da matéria as despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

#### 2. Parecer do Relator

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça não detectou nenhum impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 374/2007.

A matéria analisada encontra-se em conformidade com a legislação orçamentária e financeira motivo pelo qual sou favorável a aprovação da matéria.

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 374/2007, originado da Mesa Diretora desta Assembléia Legislativa de Pernambuco.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação,</b>
<b>em 4 de dezembro de 2007.</b>

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**  
**Relator : Alberto Feitosa.**  
**Favoráveis os (9) deputados: André Campos, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1136/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**  
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 402/2007**  
**Origem: Poder Legislativo**  
**Autoria: Mesa Diretora da ALEPE**

Autoriza a Assembléia Legislativa a instituir Fundação, e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

#### 1.Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 402/2007, originado do Poder Legislativo, encaminhado através da Proposta nº014, apresentada pela Mesa Diretora da ALEPE na forma do previsto no Art. 56, XII, do Regimento Interno.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover, apoiar e incentivar atividades culturais, voltados para a valorização, divulgação das atividades do Poder Legislativo pernambucano.

#### 2.Parecer do Relator

A presente iniciativa cria uma Fundação, que explorará Serviço de Radiodifusão sonora e de sons e imagens televisivas, com fins exclusivamente informativos, educacionais e culturais; Serviço de radiodifusão Comunitária; Serviço de Retransmissão e Repetição de Televisão; Serviço Auxiliar de Radiodifusão, bem como Serviços de Telecomunicação.

A referida Fundação será constituída através da abertura de crédito especial no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), tendo como fonte de receita a anulação de igual valor na Ação 0671 – Gestão Administrativa das Ações da ALEPE – Fonte: 3.3.90.30 – Material de Consumo do Orçamento em vigor.

O patrimônio da Fundação é constituído pelos fundos inicialmente mobilizados, conforme consta no ato de sua instituição, e mais por:

a) doações ou legados;
b) bens e direitos por ela adquiridos na realização de suas atividades;
c) resultado líquido de suas operações;
d) dotações próprias consignadas no Orçamento da Assembléia Legislativa.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 402/2007, oriundo da Mesa Diretora da ALEPE, juntamente com a Emenda Modificativa apresentada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>3.Conclusão da Comissão</b>

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**402/2007** de autoria do Presidente da Mesa Diretora da ALEPE, juntamente com a Emenda Modificativa apresentada na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de dezembro de 2007.</b>
<span></span>

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**
**Relator : Alberto Feitosa.**
**Favoráveis os (8) deputados: Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1137/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 404/2007**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente à base de cálculo do ICMS recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica. <i><b>Pela Aprovação.</b></i>
<span></span>

<b>1.Histórico</b>
<span></span>

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 404/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º132 de 20 de novembro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique de Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei objetiva visa alterar a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao ICMS, no que concerne às regras de determinação da base de cálculo do imposto recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica.

<b>2.Parecer do Relator</b>
<span></span>

De conformidade com as regras de determinação da base de cálculo do imposto recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica, o ICMS abrange as operações com energia elétrica desde a produção ou importação até a última operação, servindo essa como base para o cálculo do imposto.

Atualmente o ICMS incide sobre todo o fornecimento de energia elétrica desde 01 de março de 1989, por força da Constituição Federal de 1988 e da Lei Estadual nº 10.259, de 27 de janeiro de 1989.

Na proposta em análise, busca-se estabelecer a possibilidade de utilizar, como base para esse cálculo, valor de referência a ser apurado conforme previsto no art. 18 da Lei nº 11.408 de 20 de dezembro de 1996.

A medida proposta não acarretará renúncia de receita e, portanto, não irá afetar as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, nem contrariará o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 404/2007, oriundo do Poder Executivo, rejeitando as Emendas Aditiva nº 01 e Substitutiva nº 02, ambas do Deputado Pedro Eurico, acatando a Emenda Modificativa nº 03 de autoria da Comissão de Justiça.

<b>Coronel José Alves</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

<b>3.Conclusão da Comissão</b>
<span></span>

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

n.º**404/2007** de autoria do Governador do Estado, rejeitando as Emendas Aditiva nº 01 e Substitutiva nº 02, ambas do Deputado Pedro Eurico, ambas do Deputado Pedro Eurico, acatando a Emenda Modificativa nº 03 de autoria da Comissão de Justiça.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de dezembro de 2007.</b>
<span></span>

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**
**Relator : Coronel José Alves.**
**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Barreto, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1138/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 405/2007**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Estabelece valor fixo para recolhimento do ICMS por microempresa optante do Simples Nacional. <i><b>Pela Aprovação.</b></i>
<span></span>

<b>1.Histórico</b>
<span></span>

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 405/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º133 de 20 de novembro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique de Accioly Campos.

O presente Projeto de Lei visa adotar, para efeito de recolhimento mensal do ICMS por microempresa optante do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional e pertencente ao Pólo de Confecções da Mesorregião Agreste, valores fixos mensais, de acordo com o montante da respectiva receita bruta auferida no ano-calendário anterior.

<b>2.Parecer do Relator</b>
<span></span>

Os valores fixos a serem adotados são os seguintes:

R\$ 20,00 (vinte reais), na hipótese de receita bruta de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

·R\$ 30,00 (trinta reais), na hipótese de receita bruta de R\$ 40.001,00 (quarenta mil e um reais) até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

·R\$ 40,00 (quarenta reais), na hipótese de receita bruta de R\$ 80.001,00 (oitenta mil e um reais) até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Essa proposta se fundamenta na permissão contida no § 18 do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, incorporada à legislação estadual pela Lei nº 13.263, de 29 de junho de 2007, bem como no disciplinamento de que trata o art. 12 da Resolução CGSN nº 005, de 30 de maio de 2007.

A adoção do referido valor fixo, em substituição à utilização do percentual relativo ao ICMS para o cálculo do montante a ser recolhido a título de Simples Nacional, objetiva simplificar o processo de recolhimento, beneficiando as micro e pequenas empresas deste Estado.

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 405/2007, oriundo do Poder Executivo, rejeitando-se a Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

<b>Eduardo Porto</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

<b>3.Conclusão da Comissão</b>
<span></span>

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária n.º**405/2007** de autoria do Governador do Estado, , rejeitando-se a Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Deputado Augusto Coutinho.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de dezembro de 2007.</b>
<span></span>

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**
**Relator : Eduardo Porto.**
**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1139/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 413/2007**

**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Modifica a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e alterações, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral e da Secretaria de Defesa Social; estabelece normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; e dá outras providências. <i><b>Pela aprovação.</b></i>
<span></span>

<b>1.Relatório</b>
<span></span>

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N.º 413/2007, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem Governamental n.º 141/2007, datada de 20 de novembro de 2007, assinada pelo Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos.

<b>2. Parecer do Relator</b>
<span></span>

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O presente Projeto visa modificar a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social; estabelece normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, estabelecendo as transgressões disciplinares dos Agentes de Segurança do referido órgão.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar n.º 413/2007, de origem do Poder Executivo.

<b>Eduardo Porto</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
<span></span>

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que o Projeto de Lei Complementar N.º 413/2007, está em condições de ser **APROVADO**, sendo pela rejeição da Emenda Supressiva nº 01, de autoria do Deputado Pedro Eurico.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2007.</b>
<span></span>

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**
**Relator : Eduardo Porto.**
**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1140/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 415/2007**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Cria os cargos que indica. <i><b>Pela Aprovação.</b></i>
<span></span>

<b>1.Histórico</b>
<span></span>

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 415/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º143 de 20 de novembro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique de Accioly Campos.

<b>2.Parecer do Relator</b>
<span></span>

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O presente Projeto visa criar 108 cargos para o Quadro de servidores da Agência Estadual de Tecnologia da Informação, com requisitos de provimento, síntese de atribuição, jornada de trabalho e valor de vencimento constantes da Lei 12.985, de 02 de janeiro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 096, de 20 de setembro de 2007.

Como forma de melhor ajustar o Anexo Único do projeto em epígrafe, o Executivo apresentou a Emenda Modificativa nº 01, alterando o quantitativo dos cargos “Analista Consultor de TIC” de 50 para 40 e “Analista de Aplicação de TIC” de 36 para 46.

A previsão de impacto financeiro mensal, a partir das nomeações, será da ordem de R\$ 434.000,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil reais.

A presente proposta, ora analisada, encontra-se perfeitamente adequada às disponibilidades orçamentárias e financeiras da

### Recife, 6 de dezembro de 2007

Agência, e as despesas majoradas estão previstas em seu orçamento.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 415/2007, de origem do Poder Executivo, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01.

<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

<b>3.Conclusão da Comissão</b>
<span></span>

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 415/2007**, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de novembro de 2007.</b>
<span></span>

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**
**Relator : Soldado Moisés.**
**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.**

## Parecer Nº 1141/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 418/2007**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FES, criado pela Lei nº 10.999, de 15 de dezembro de 1993, e dá outras providências. <i><b>Pela Aprovação.</b></i>
<span></span>

<b>1.Histórico</b>
<span></span>

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 418/2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º146 de 20 de novembro de 2007, assinada pelo Governador do Estado Eduardo Henrique de Accioly Campos.

<b>2.Parecer do Relator</b>
<span></span>

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 182, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O presente Projeto visa estabelecer diretrizes básicas do Fundo Estadual de Saúde, como também adequá-lo às novas condições de gestão implementada pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que habilitou o Estado em Gestão Plena do Sistema, tendo como uma das suas prerrogativas a gestão de recursos financeiros de média e alta complexidade, com autonomia para efetuar transferências desses recursos do fundo estadual para os fundos municipais.

Constatada a inexistência de conflitos com as disposições legais financeiro-orçamentárias e tributárias, opino no sentido de que o parecer desta comissão seja favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária n.º 418/2007, de origem do Poder Executivo.

<b>Isabel Cristina</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>

<b>3.Conclusão da Comissão</b>
<span></span>

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º 418/2007**, de autoria do Governador do Estado.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 29 de novembro de 2007.</b>
<span></span>

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**
**Relator : Isabel Cristina.**
**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer Nº 1142/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 431/2007**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Autoriza o Estado de Pernambuco a receber a cessão de uso onerosa do imóvel que indica. <i><b>Pela aprovação.</b></i>
<span></span>

<b>1. Relatório</b>
<span></span>

## Recife, 6 de dezembro de 2007

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 431/2007, encaminhado através da Mensagem Governamental N.º 159/2007, de 20 de novembro de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

A presente proposição visa criar condições para a instalação de Batalhão da Polícia Militar no Bairro de Casa Forte, respondendo, assim, a importante linha de ação do “Pacto Pela Vida” que prevê a instalação de Batalhões da Polícia Militar em diversos bairros do Recife, com o objetivo de reduzir os índices de violência urbana..

O caráter oneroso da supra-referida cessão obriga o Estado de Pernambuco a providenciar:

1 – a instalação de Batalhão da Polícia Militar no imóvel objeto da desta Lei;

2 – o término da reforma dos Edifícios Dirceu Pessoa e Renato Carneiro Campos, instalações originais da FUNDAJ, que abrigará o acervo e os servidores lotados no imóvel de que trata a presente Lei, de modo a garantir que as atividades desenvolvidas na referida Fundação não venham a sofrer qualquer solução de continuidade nem qualquer comprometimento em seus resultados.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça não detectou nenhum impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 431/2007 propondo, entretanto 04 alterações à matéria original: O1 emenda supressiva, 01 modificativa e 02 emendas aditivas; todas com o intuito de aperfeiçoar a matéria. Ressalte-se a importância da Emenda Aditiva N° 04 que estabelece as origens dos recursos para a aplicação da Lei ora proposta.

Acatadas as alterações sugeridas a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça não detectou nenhum impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 431/2007.

A matéria analisada não contraria as legislações, financeiras, orçamentárias ou tributárias. Opino, então, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária N° 431/2007, juntamente com as alterações propostas no seio da Primeira Comissão.

<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 431/2007, de autoria do Governador do Estado, juntamente com as Emendas 01 (Supressiva), O2 (Modificativa), 03 (Aditiva) e 04 (Aditiva), todas apresentadas pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributaçào, em 4 de dezembro de 2007.</b>
----------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**
**Relator : Soldado Moisés.**
**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino.**

## Parecer N° 1143/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Ordinária n.º 430/2007**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Autoriza o Poder Executivo a exigir de contribuinte do ICMS a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado. <i><b>Pela aprovação.</b></i>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 430/2007, encaminhado através da Mensagem Governamental N.º 158/2007, de 20 de novembro de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos, o qual solicitou adoção do regime de urgência na tramitação dessa matéria, valendo-se do art. 21 da Constituição Estadual.

A presente proposição busca autorização do Poder Legislativo para que o Poder Executivo possa exigir de contribuinte do ICMS a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado, ainda que proveniente de outra Unidade da Federação, bem como estabelecer as respectivas penalidades para a hipótese da não-observância da referida exigência.

A aposição dos mencionados selos permitirá um controle mais efetivo das transações realizadas pelo citado setor, tanto por parte da Secretaria da Fazenda, de forma a coibir a prática de sonegação, quanto por parte da Agência Pernambucana de

Vigilância Sanitária – APEVISA, do PROCON e de outros órgãos ou entidades que exerçam esse controle.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A Comissão de Constituição, Legislação e Justiça não detectou nenhum impedimento legal para a aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 430/2007.

A matéria analisada não infringe as legislações, orçamentárias, financeiras ou tributárias e atende o interesse público.

<b>Antônio Moraes</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária N.º 430/2007**, de autoria do Governador do Estado, sendo pela rejeição da emenda proposta.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 3 de dezembro de 2007.</b>
----------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente em exercício: Marcantônio Dourado.**
**Relator : Antônio Moraes.**
**Favoráveis os (9) deputados: Alberto Feitosa, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer N° 1144/2007

**Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação**
**Parecer ao Projeto de Lei Complementar n.º 432/2007**
**Origem: Poder Executivo**
**Autoria: Governador do Estado**

<b>Ementa:</b> Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, para a dispensa de propositura ou desistência de ações judiciais e recursos, transação, adjudicação de bens móveis e imóveis, compensação de créditos inscritos em precatório e requisições de pequeno valor (RPV) e determina providências correlatas. <i><b>Pela aprovação.</b></i>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>1. Relatório</b>
---------------------

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Complementar N.º 432/2007, encaminhado através da Mensagem Governamental N.º 160/2007, de 20 de novembro de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado Eduardo Henrique Accioly Campos.

O Projeto de Lei considerado dispõe sobre a não Propositura ou Desistência de ações e recursos, transação, adjudicação de bens móveis e imóveis, requisições de pequeno valor (RPV), compensação de créditos inscritos em precatórios, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Como é afirmado na Mensagem Governamental *"a representação judicial do Estado de Pernambuco sofre reiterados prejuízos em face da inexistência de mecanismos processuais e normativos que permitam à Administração Pública, de acordo com as peculiaridades de cada caso concreto, realizar e satisfazer o interesse público com a máxima eficiência possível".*

Através das medidas inseridas na presente proposição confere-se ao Estado os instrumentos necessários à solução dos litígios judiciais de modo rápido e eficiente, contribuindo, assim para uma considerável redução dos processos em trâmite, muitos dos quais se arrastam por períodos extremamente longos.

<b>2. Parecer do Relator</b>
------------------------------

A matéria analisada não infringe as legislações, orçamentárias, financeiras ou tributárias. Por outro lado, é de extrema relevância para o Estado de Pernambuco principalmente porque propiciará maior celeridade no tramite da lides judiciais. Dessa maneira, sou favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar N° 432/2007, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01, de autoria da Comissão de Justiça.

<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

<b>3. Conclusão da Comissão</b>
---------------------------------

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação recomenda a aprovação do Projeto de Lei Complementar N° 432/2007, de autoria do Governador do Estado, juntamente com a Emenda Supressiva nº 01, de autoria da Comissão de Justiça.

<b>Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 4 de dezembro de 2007.</b>
----------------------------------------------------------------------------------------

**Presidente em exercício: Antônio Moraes.**

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

**Relator : Alberto Feitosa.**
**Favoráveis os (8) deputados: Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Marcantônio Dourado, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Parecer N° 1145/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 123/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

<b>Ementa:</b> Declara de Utilidade Pública a Congregação de Assistência Social das Irmãs de Nossa Senhora da Glória e dá outras providências.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública a Congregação de Assistência Social das Irmãs de Nossa Senhora da Glória, registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, no Ministério da Fazenda, sob nº 11.020.054/0001-35, e estabelecida na Rua da Glória, 375, Boa Vista, Recife, Pernambuco.

<b>Art. 2º</b> A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.
-------------------------------------------------------------------------

<b>Art. 3º</b> Revogam-se as disposições em contrário.
--------------------------------------------------------

<b>Elias Lira</b>
<b>Deputado</b>

<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 5 de dezembro de 2007.</b>
-----------------------------------------------------------------------

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Elias Lira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

## Parecer N° 1146/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 173/2007, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Denomina PONTE GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR a ponte situada sobre o Rio Capibaribe, no Distrito de São Domingos, no município do Brejo da Madre de Deus, que dá acesso ao município de Santa Cruz do Capibaribe.
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 1º Fica denominada "PONTE GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR" a ponte situada sobre o Rio Capibaribe, no Distrito de São Domingos, no município do Brejo da Madre de Deus, que dá acesso ao município de Santa Cruz do Capibaribe.

<b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
-------------------------------------------------------------------

<b>Art. 3º</b> Revogam-se as disposições em contrário.
--------------------------------------------------------

<b>Elias Lira</b>
<b>Deputado</b>

<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 5 de dezembro de 2007.</b>
-----------------------------------------------------------------------

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Elias Lira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

## Parecer N° 1147/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 287/2007, Já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Obriga ao Estado de Pernambuco a incluir nos boletins de ocorrência relacionados com acidentes de trânsito aviso sobre o seguro DPVAT.
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 1º Deverá constar nos boletins de ocorrência lavrados pelas autoridades competentes, em decorrência de acidentes de trânsito, informação acerca da indenização devida às vítimas de danos pessoais causadas por veículos automotores de via terrestre, instituído pela Lei Federal nº 6.194, de 19 de dezembro de 1974.

**Parágrafo Único.** Da informação referida no caput deste artigo deverá constar que a vítima de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou seu beneficiário, poderá requerer a indenização do seguro obrigatório DPVAT, assim como devem ser indicados o número do telefone e endereço eletrônico para informações.

Art. 2º As informações de que trata esta Lei deverão ser acrescidas aos boletins de ocorrência confeccionados a partir da sua publicação.

<b>Art. 3º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
-------------------------------------------------------------------

<b>Art. 4º</b> Revogam-se as disposições em contrário.
--------------------------------------------------------

<b>Elias Lira</b>
<b>Deputado</b>

**Sala da Comissão de Redação de Leis, em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**
**Relator : Elias Lira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

## Parecer N° 1148/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 295/2007, Já aprovado com suas respectivas Emendas, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>Ementa:</b> Denomina Rodovia Dr. Roberto Vianey Pires Liberal, o trecho da Rodovia PE-320, que interliga os Municípios de Tabira ao de Afogados da Ingazeira.
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 1º Fica denominada Rodovia Doutor Roberto Vianey Pires Liberal, o trecho da Rodovia PE-320, que interliga os Municípios de Tabira ao de Afogados da Ingazeira.

<b>Art. 2º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
-------------------------------------------------------------------

<b>Art. 3º</b> Revogam-se as disposições em contrário.
--------------------------------------------------------

<b>Elias Lira</b>
<b>Deputado</b>

<b>Sala da Comissão de Redação de Leis, em 5 de dezembro de 2007.</b>
-----------------------------------------------------------------------

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Elias Lira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

## Parecer N° 1149/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 334/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

<b>Ementa:</b> Dispõe sobre redução da base de cálculo do ICMS nas saídas internas de álcool para fins não-combustíveis destinadas a estabelecimentos industriais específicos.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 1º No período de 15 de agosto de 2007 a 14 de agosto de 2016 fica reduzida a base de cálculo do ICMS na saída interna de álcool para fins não-combustíveis, realizada pelo respectivo fabricante, quando o produto for destinado a estabelecimento industrial de bebidas, de cosméticos e da área de alcoolquímica ou farmacológica, de tal forma que a carga tributária corresponda ao montante resultante da aplicação do percentual de 12% (doze por cento) sobre o valor da mencionada operação.

<b>Art. 2º</b> O benefício previsto nesta Lei:
------------------------------------------------

I - poderá, a qualquer tempo, ser reduzido, suspenso ou cancelado por meio de decreto específico, não gerando, nesse caso, quaisquer direitos para os beneficiários;

II - não poderá resultar em acúmulo de crédito, devendo a parcela não utilizada no respectivo período fiscal ser estornada;

III - poderá ser usufruído cumulativamente com aqueles previstos na Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e alterações.

<b>Art. 3º</b> Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
-------------------------------------------------------------------

<b>Art. 4º</b> Revogam-se as disposições em contrário.
--------------------------------------------------------

<b>Elias Lira</b>
<b>Deputado</b>

**Sala da Comissão de Redação de Leis, em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Elias Lira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

### 11

**Parecer N° 1150/2007**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 348/2007, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargos, de bem imóvel localizado no Município de Jaboatão dos Guararapes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a receber, com encargos, a título de doação proveniente da empresa Votorantim Cimentos N/NE S.A., CNPJ 10.656.452/0001-80, o imóvel situado à Rua Beira Mar, nº 990, Piedade, Jaboatão dos Guararapes, neste Estado, com dimensões e confrontações constantes no livro 3-V-Transcrição das Transmissões, às fls. 18, registrado sob o número de ordem 9225, de 18 de fevereiro de 1961.

Art. 2º A doação de que trata o artigo anterior tem por encargos:

I - a utilização do imóvel objeto de doação para o fim especial e exclusivo de que nele seja instalado museu ou espaço semelhante aberto ao público e dedicado à divulgação da arte, cultura e história do Estado de Pernambuco;

II – crescer, à denominação do museu ou espaço de que trata o inciso anterior, além da especificação relativa à sua destinação, o nome “Senador José Ermírio de Moraes”;

III – reservar, no imóvel indicado no art. 1º desta Lei, espaço acessível ao público para exposição do acervo pessoal do Senador José Ermírio de Moraes, atinente à sua atividade pública e empresarial no Estado de Pernambuco.

**Parágrafo Único.** Em caso de descumprimento dos encargos elencados nos incisos do *caput* deste artigo, o imóvel retornará ao patrimônio do doador, na forma e condições estipuladas em Escritura Pública de Doação de Imóvel com Encargos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Elias Lira  
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Elias Lira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

**Parecer N° 1151/2007**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 371/2007, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil.

Art. 1º Fica a Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil, autorizada a receber da referida Secretaria recursos para aplicação em atividades de manutenção e desenvolvimento regular de suas ações.

Art. 2º Os recursos a serem administrados serão provenientes do Tesouro do Estado.

**Parágrafo Único.** A Gerência Geral do Escritório de Brasília registrará em livro específico ou em meio magnético os recursos recebidos, devendo:

I – identificar:  
a) órgão transferidor; e  
b) a finalidade;

II – expressar:  
a) o valor do recurso;  
b) a data da transferência; e  
c) os encargos pertinentes.

Art. 3º Os recursos serão repassados mediante Suprimento de Fundo Institucional.

§1º Para os fins desta Lei, considera-se Suprimento de Fundo Institucional a transferência de numerário à Unidade Administrativa, sempre precedida de empenho na dotação própria, submetido a regime especial de execução de despesa e de prestação de contas.

§2º Os recursos referidos neste artigo deverão ser necessariamente depositados e movimentados por 02 (dois) ordenadores responsáveis, designados pelo Secretário da Casa Civil, através de portaria, em conta específica aberta em nome da Gerência de que trata esta Lei, em instituição financeira depositária das disponibilidades de caixa do Estado.

Art. 4º Na execução das despesas decorrentes da aplicação dos recursos de que trata a presente Lei, observar-se-á os princípios e normas de direito público, inclusive os referentes às licitações e contratos.

**Parágrafo Único.** Não será considerado fracionamento de despesas, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, a aquisição de bens ou contratação de obras e serviços da mesma natureza e num mesmo período, pela Secretaria da Casa Civil e pela Gerência Geral do Escritório de Brasília.

Art. 5º O Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias, regulamentará a presente Lei, dispondo, inclusive, acerca dos procedimentos de execução das despesas e de prestação de contas nela estabelecidos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

**Elias Lira  
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Elias Lira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

**Parecer N° 1152/2007**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 373/2007, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Prorroga o prazo de vigência da alíquota do ICMS incidente nas operações com veículos automotores novos.

Art. 1º O “caput” do artigo 1º da Lei nº 12.190, de 23 de abril de 2002, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º No período de 01 de abril de 2002 a 31 de dezembro de 2008, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser de 12% (doze por cento) nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado, com os veículos automotores novos classificados de acordo com a Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH, conforme Anexo Único. (NR)”.

Art. 2º O “caput” do artigo 1º da Lei nº 12.334, de 23 de janeiro de 2003, e alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º No período de 01 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2008, a alíquota do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS passa a ser de 12% (doze por cento) nas operações internas e de importação, promovidas pelos respectivos estabelecimentos fabricantes ou importadores ou empresas concessionárias neste Estado, com veículos novos motorizados, tipo motocicleta, classificados na posição 8711 da Nomenclatura Brasileira de Mercadorias/Sistema Harmonizado - NBM/SH. (NR)”.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2008.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Elias Lira  
Deputado**

**Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente: Antônio Figueirôa.**

**Relator : Elias Lira.**

**Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.**

**Parecer N° 1153/2007**

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

**Ementa:** Redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e determina outras providências.

Art. 1º Os valores nominais de vencimento base dos cargos ocupados por servidores públicos integrantes do Grupo Ocupacional de Defesa e Inspeção Agropecuário do Quadro Pessoal Permanente do Poder Executivo, da Unidade Técnica Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuária de Pernambuco – ADAGRO, definido no artigo 23 da Lei Complementar nº 85, de 31 de março de 2006, passam a ser os constantes do Anexo Único da presente Lei Complementar, a partir de 1º de novembro de 2007, com a red denominação ali definida, mantidos os atuais enquadramentos no respectivo nível inicial e a sua respectiva jornada laboral de 40 (quarenta) horas semanais.

§1º Em decorrência do disposto no *caput* deste artigo, ficam extintas, exclusivamente para aqueles servidores nele referidos, por incorporação dos seus respectivos valores nominais ao vencimento base ali definido, as gratificações de risco de vida e de desempenho, criadas pela referida Lei nº 12.506, de 2003, bem como da gratificação adicional por tempo de serviço, instituída pelos artigos 160, inciso VIII, e 166, da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações posteriores.

§2º As gratificações de risco de vida e de desempenho referidas no parágrafo anterior, porventura percebidas por servidores ocupantes de cargos integrantes do quadro de pessoal suplementar, em extinção, da ADAGRO passam a ter os seus valores fixados e expressos nominalmente, correspondentes aos valores percebidos no mês imediatamente anterior ao da data dos efeitos da presente Lei.

§3º Ficam expressamente vedadas as incorporações aos respectivos proventos de aposentadoria ou pensão, bem assim quaisquer vinculações ou incidências sobre as parcelas remuneratórias de que trata o parágrafo anterior, para cálculo de outras vantagens remuneratórias ou acréscimos pecuniários posteriores, a qualquer título, excetuando-se da presente proibição tão-somente o cômputo das parcelas de remuneração relativas a férias e à gratificação natalina.

§4º As gratificações de que trata o § 2º deste artigo apenas serão reajustadas por lei que verse exclusivamente sobre a matéria ou por meio de lei que disponha sobre a revisão geral da remuneração dos agentes públicos, ambas leis específicas.

§5º As gratificações de que trata o § 2º deste artigo serão percebidas apenas no exercício do cargo na Unidade Técnica de que trata a presente Lei Complementar, vedada a sua concessão ao servidor que se encontrar afastado sem vencimentos, a qualquer título, e, ainda, cedido a outro órgão ou entidade.

§6º Permanecem inalterados os atuais critérios de concessão e pagamento da gratificação adicional por tempo de serviço aos servidores mencionados no § 2º deste artigo.

Art. 2º Os valores nominais de vencimento base dos cargos de que trata o artigo 4º da Lei nº 12.747, de 14 de janeiro de 2005, passam a ser, a partir de 1º de novembro de 2007, majorados pela aplicação linear do índice de 10% (dez por cento), mantidos os atuais níveis de enquadramento nas respectivas classes e referências, nas quais se encontrem os servidores, na matriz de vencimento base correspondente ao nível de qualificação do seu cargo.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* deste artigo é extensivo, na mesma oportunidade e no mesmo índice percentual, aos respectivos proventos de aposentadoria e pensões pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2007.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO****VALORES NOMINAIS DE VENCIMENTO BASE DOS CARGOS INDICADOS (em R\$)**

NÍVEIS (com intervalos de 15%)	AUXILIAR DE DEFESA AGROPECUÁRIA	ASSISTENTE TÉCNICO E DEFESA AGROPECUÁRIA	ANALISTA TÉCNICO DE DEFESA AGROPECUÁRIA	FISCAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA
IV	1.254,72	2.486,63	4.942,84	4.942,84
III	1.091,06	2.162,29	4.298,13	4.298,13
II	948,75	1.880,25	3.737,50	3.737,50
I	825,00	1.635,00	3.250,00	3.250,00

Elias Lira  
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,  
em 5 de dezembro de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Elias Lira.

Favoráveis os (4) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Elias Lira.

Tribunal de Justiça  
Ministério Público  
Secretaria de Saúde  
Tribunal de Contas  
Assembléia Legislativa  
Procuradoria Geral do Estado  
Secretaria de Administração  
Encargos Gerais do Estado  
Secretaria de Recursos Hídricos  
Orçamento de Investimento das Empresas  
Secretaria de Transportes  
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
Secretaria de Educação

Dep. Antônio Moraes  
Dep. Marcantônio Dourado

Dep. André Campos

Dep. Manoel Ferreira

Dep. Sílvio Costa Filho

A elaboração deste relatório geral coube ao Presidente em exercício da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, Deputado Antônio Moraes, em face do impedimento do Presidente, Deputado Geraldo Coelho.

## 2. PARECER DO RELATOR

A presente análise encontra-se dividida em dois segmentos. O primeiro aborda as Considerações Gerais da Proposta Orçamentária para 2008, enquanto que o segundo trata de aspectos específicos em relação a proposições de parlamentares, bem como do Poder Executivo.

### 2.1 - Considerações Gerais

O Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco para o Exercício Financeiro de 2008 apresenta uma expectativa de Receita de R\$ 13.224.365.400,00 (TREZE BILHÕES, DUZENTOS E VINTE E QUATRO MILHÕES, TREZENTOS E SESENTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS), com despesa fixada em igual importância. Desse montante, R\$ 9.733.530.700,00 (NOVE BILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA MIL E SETECENTOS REAIS) são provenientes do Tesouro do Estado, enquanto que R\$ 3.490.834.700,00 (TRÊS BILHÕES, QUATROCENTOS E NOVENTA MILHÕES, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), se originam de receitas de outras Fontes.

### 2.2 – Alterações Propostas pelo Poder Executivo

O Departamento de Estradas e Rodagens de Pernambuco – DEPR/PE, solicitou que fossem efetuadas algumas alterações no Projeto de Lei Ordinária N.º 333/2007, conforme teores do seguinte ofício encaminhados a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação: Ofício nº 1.547/2007-PR. A alteração referida está sendo realizada através da **ERRATA** apresentada abaixo:

#### ERRATA

Unidade Orçamentária: 48020

Denominação: **Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Pernambuco – DER-PE**

**Programa: 0303 – Manutenção da Malha Rodoviária do Estado.**

**Reduzir da Ação:** 26.782.0303.1022 – Conservação e Sinalização da Malha Rodoviária do Estado.

Grupo – 3

Valor: R\$ 9.735.000,00 – Fonte: 0118 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

**Acrescer na Ação:** 26.782.0303.1022 – Conservação e Sinalização da Malha Rodoviária do Estado.

Grupo – 3

Valor: R\$ 9.735.000,00 – Fonte: 0246 – Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE.

**Programa: 0301 – Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviária do Estado..**

**Reduzir da Ação:** 26.782.0301.1091 – Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais.

Grupo – 4

Valor: R\$ 9.735.000,00 – Fonte: 0246 – Fundo Rodoviário de Pernambuco - FURPE

**Reduzir da Ação:** 26.782.0301.1045 – Restauração e Melhoramento de Rodovias e Estradas Vicinais.

Grupo – 4

Valor: R\$ 2.000.000,00 – Fonte: 0118 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

**Acrescer na Ação:** 26.782.0301.1091 - Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais.

Grupo – 4

Valor: R\$ 7.305.000,00 – Fonte: 0118 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico.

**Acrescer na Ação:** 26.782.0301.2652 – Duplicação da Rodovia BR- 408, Trecho: Carpina – Recife.

Grupo – 4

Valor: R\$ 3.043.500,00 – Fonte: 0118 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico.

**Acrescer na Ação:** 26.782.0301.2652 – Duplicação da Rodovia BR- 104, Trecho: Pão de Açúcar - Agrestina.

Grupo – 4

Valor: R\$ 3.386.500,00 – Fonte: 0118 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico.

**Programa: 0288 – Ampliação e Melhoramento dos Corredores Urbanos.**

**Reduzir da Ação:** 26.453.0288.1013 – Complementação do Sistema Viário Estrutural Integrado (SEI).

Grupo – 4

Valor: R\$ 4.000.000,00 – Fonte: 0118 – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

**Acrescer na Ação:** 26.453.0288.1039 – Interconexão das Rodovias PE-001/PE-015.

Grupo – 4

Valor: R\$ 2.000.000,00 – Fonte: 0118 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico.

### 2.3 – Alterações Propostas pelo Poder Legislativo

a) Substitua-se, na ação acrescida, Grupo de Despesa 3 por Grupo de Despesa 4. Feita essa alteração, as emendas abaixo consideradas se encontram em condições de aprovação:

Emendas n.ºs: **223, 225, 236 e 874**

b) Substitua-se, na ação deduzida, Grupo de Despesa 4 por Grupo de Despesa 3. Feita essa alteração, as emendas abaixo consideradas se encontram em condições de aprovação.

Emendas n.ºs: **270, 271 e 293**

c) A seguir, são apresentadas as emendas de autoria desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, incorporadas ao presente parecer:

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 899/07**

**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/2007**

## Parecer Nº 1154/2007

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007  
Orçamento Fiscal para 2008.

Relativo à proposição :

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007

Resultado: **Aprovado**

Com Abrangência: **Não**

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO - PERNAMBUCO**  
Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação

### PARECER GERAL

**AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 333/2007**

**PLOA - 2008**

Origem: **Poder Executivo**

Autoria: **Governador do Estado**

### RELATÓRIO GERAL

#### 1. HISTÓRICO

Em cumprimento ao disposto no Art. 241 do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, foi encaminhado a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 333/2007, de 15 de outubro de 2007, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem N.º 120/2007.

Trata-se de matéria que objetiva estimar a receita e fixar a despesa do Estado de Pernambuco para o Exercício Financeiro de 2008.

Ainda como base no artigo citado do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, devido ao caráter especial da proposta orçamentária, apresentou o Cronograma de Tramitação da referida proposta, como segue:

#### CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008

DATA	ETAPAS
15 de Outubro	-Recebimento da Proposta
17 de Outubro	-Apresentação do cronograma -Designação dos relatores -Abertura do prazo para apresentação de emendas
30 de Outubro	-Reunião com os assessores dos deputados
21 de Novembro	-Encerramento do prazo para apresentação de emendas
22 de Novembro	-Reunião para apreciação dos pareceres parciais
28 de Novembro	-Publicação dos pareceres parciais
29 de Novembro	-Reunião para apreciação do parecer geral e da redação final -Plenário

Posteriormente, foi procedida uma modificação no cronograma de tramitação devido a imprevistos operacionais no decorrer dos trabalhos, os quais provocaram atraso no cumprimento de algumas etapas. O novo cronograma previsto e aprovado no âmbito do Colegiado é apresentado a seguir:

#### CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2008 - ALTERADO

DATA	ETAPAS
15 de Outubro	-Recebimento da Proposta
17 de Outubro	-Apresentação do cronograma -Designação dos relatores -Abertura do prazo para apresentação de emendas
20 de Novembro	-Reunião com os assessores dos deputados
28 de Novembro	-Encerramento do prazo para apresentação de emendas
29 de Novembro	-Reunião para apreciação dos pareceres parciais
05 de Dezembro	-Publicação dos pareceres parciais
06 de Dezembro	-Reunião para apreciação do parecer geral e da redação final -Plenário

Com base no inciso I do art. 241, do Regimento Interno desta Assembléia, procedeu-se à designação dos relatores parciais, conforme tabela a seguir:

#### DISTRIBUIÇÃO DOS RELADORES TEMÁTICOS

##### DAS RECEITAS PÚBLICAS

a) Do Tesouro b)Outras Receitas

DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Turismo

Secretaria da Casa Civil

Secretaria da Fazenda

Secretaria de Planejamento e Gestão e emendas de texto

Governadoria do Estado

Reserva de Contingência

Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária

Secretaria das Cidades

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Secretaria de Defesa Social

##### RELATOR

Dep. Sílvio Costa Filho

Dep. Edson Vieira

Dep. Coronel José Alves

Dep. Mavíael Cavalcanti

**Texto da Emenda**

Implantação do Curso de Nutrição em Petrolina.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas:

**Unidade Orçamentária:** 00406 – Universidade de Pernambuco - UPE  
**Programa:** 0068 – “Promoção do Ensino Superior”  
**Projeto/Atividade:** 0075 – “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 168.000,00

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

**Unidade Orçamentária:** 00406 – Universidade de Pernambuco - UPE  
**Programa:** 0068 – “Promoção do Ensino Superior”  
**Projeto/Atividade:** 0075 – “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 168.000,00

**Município:** Petrolina

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 900/07****AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/2007****Texto da Emenda**

Expansão da pista do Aeródromo do Município de Bom Conselho, ampliando de 700m para 1.300m.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas:

**Unidade Orçamentária:** 48020 – Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Pernambuco - DER  
**Programa:** 0342 – “Desenvolvimento do Sistema de Transporte Aeroviário do Estado”  
**Projeto/Atividade:** 1429 – “Restauração de Aeródromos no Interior do Estado”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 600.000,00

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

**Unidade Orçamentária:** 48020 – Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Pernambuco - DER  
**Programa:** 0342 – “Desenvolvimento do Sistema de Transporte Aeroviário do Estado”  
**Projeto/Atividade:** 1429 – “Restauração de Aeródromos no Interior do Estado”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 600.000,00

**Município:** Bom Conselho

**EMENDA ADITIVA Nº 901/07****AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/2007****Texto da Emenda**

Implantação de um Curso de Educação Física no município de Petrolina.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas:

**Unidade Orçamentária:** 00406 – Universidade de Pernambuco - UPE  
**Programa:** 0068 – “Promoção do Ensino Superior”  
**Projeto/Atividade:** 0075 – “Promoção e Expansão do Ensino de Graduação”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 3.250.000,00

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

**Unidade Orçamentária:** 00304 – Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI  
**Programa:** 0312 – “Apoio Administrativo às Ações da ATI”  
**Projeto/Atividade:** 1212 – “Adequação e Recuperação das Instalações Físicas da ATI”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 1.000.000,00

**Unidade Orçamentária:** 00304 – Agência Estadual de Tecnologia da Informação - ATI  
**Programa:** 0312 – “Apoio Administrativo às Ações da ATI”  
**Projeto/Atividade:** 2551 – “Provimento de Infra-Estrutura e Serviços Compartilhados de TI no ambiente do Sistema Estadual de Informática de Governo – DATA CENTER”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 1.000.000,00

**Unidade Orçamentária:** 00603 – Empresa de Turismo de Pernambuco S/A - EMPETUR  
**Programa:** 0022 – “Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste – Prodetur-PE II”  
**Projeto/Atividade:** 0423 - “Execução das Ações do Prodetur-PE-II pela Empetur”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 1.000.000,00

**Unidade Orçamentária:** 00120 – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente  
**Programa:** 0469 – “Plano Estratégico Ambiental de Pernambuco – Planambiental”  
**Projeto/Atividade:** 2306 – “Conservação da Biodiversidade”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 250.000,00

**Município:** Petrolina

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 902/07****AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 333/2007****Texto da Emenda**

Pavimentar a estrada que liga Dormentes a Lagoas.

Projeto/Atividade onde as despesas serão acrescidas:

**Unidade Orçamentária:** 48020 – Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Pernambuco - DER

**Programa:** 0301 – “Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviária do Estado”  
**Projeto/Atividade:** 1091 – “Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 18.000.000,00

Projeto/Atividade onde as despesas serão deduzidas:

**Unidade Orçamentária:** 48020 – Departamento de Estradas de Rodagens do Estado de Pernambuco - DER  
**Programa:** 0301 – “Ampliação e Melhoramento da Malha Rodoviária do Estado”  
**Projeto/Atividade:** 1091 – “Implantação e Pavimentação de Rodovias e Estradas Vicinais”  
**Grupo:** 04  
**Valor R\$:** 18.000.000,00

**Município:** Dormentes

**2.4 - Dos Resultados**

<b>Autoria</b>	<b>A</b>	<b>A/A</b>	<b>R</b>	<b>Total</b>
Agláilson Júnior	2	0	5	7
Airinho de Sá Carvalho	10	0	38	48
Alberto Feitosa	8	0	7	15
André Campos	3	0	2	5
Antônio Figueirôa	4	43	50	97
Antônio Moraes	2	0	1	3
Augusto César Filho	15	0	6	21
Augusto Coutinho	6	0	2	8
Barreto	2	0	15	17
Bringel	1	0	4	5
Carla Lapa	5	0	2	7
Carlos Santana	6	0	2	8
Ceça Ribeiro	1	3	2	6
Ciro Coelho	3	0	0	3
Claudiano Martins	3	0	3	6
Clodoaldo Magalhães	0	1	2	3
Coronel José Alves	3	0	1	4
Edson Vieira	4	3	28	35
Poder Executivo	1	0	0	1
Eduardo Porto	2	0	2	4
Elias Lira	11	12	19	42
Elina Carneiro	3	0	1	4
Eriberto Medeiros	5	0	2	7
Esmeraldo Santos	2	0	2	4
<b>Autoria</b>	<b>A</b>	<b>A/A</b>	<b>R</b>	<b>Total</b>
Everaldo Cabral	2	0	2	4
Geraldo Coelho	10	0	2	12
Guilherme Uchoa	5	2	1	8
Henrique Queiroz	3	0	54	57
Isabel Cristina	3	0	2	5
Isaltino Nascimento	4	4	4	12
Izaías Régis	4	0	4	8
João Fernando Coutinho	11	0	15	26
João Negromonte	1	0	0	1
José Queiroz	11	0	25	36
Lourival Simões	11	0	3	14
Luciano Moura	5	0	2	7
Manoel Ferreira	4	1	4	9
Marcantônio Dourado	5	0	3	8
Mavíael Cavalcanti	7	0	0	7
Miriam Lacerda	13	0	20	33
Pastor Cleiton Collins	4	8	140	152
Pedro Eurico	44	7	12	63
Raimundo Pimentel	4	0	2	6
Ricardo Teobaldo	8	0	11	19
Sebastião Rufino	6	0	4	10
Sérgio Leite	2	0	4	6
Sílvio Costa Filho	4	1	3	8
Soldado Moisés	5	0	0	5
Teresa Leitão	12	4	8	24
Terezinha Nunes	2	0	0	2
<b>Total</b>	<b>292</b>	<b>89</b>	<b>521</b>	<b>902</b>

**RESULTADO GERAL**

**Aprovadas (A)292**  
**Aprovadas com Alteração (A/A)89**  
**Rejeitadas (R)521**  
**Total902**

Observadas todas as considerações acima expostas, incluindo as alterações propostas, declaro-me favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007 (PLOA 2008), que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2008.

**Antônio Moraes**  
**Deputado**

**3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Uma vez que foram atendidos os dispositivos legais que normatizam a apreciação de emendas ao Projeto de Lei Nº 333/2007, concluímos pela aprovação do parecer do relator.

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício:** Marcantônio Dourado.

**Relator:** Antônio Moraes.

**Favoráveis os (8) deputados:** Alberto Feitosa, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.

**Parecer Nº 1155/2007**

Projeto de Lei Ordinária Nº 333/2007  
**Orçamento Fiscal para 2008.**

Relativo à proposição :  
Projeto de Lei Ordinária N° 333/2007

Resultado: **Aprovado**

Com Abrangência: **Não**

**A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO**, após cumprir todas as etapas de análise do Projeto de Lei n.º 333/2007, oriundo do Poder Executivo, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco, para o exercício financeiro de 2008, conforme discrimina o artigo 241, do Regimento Interno, submete ao Plenário, nos termos do inciso XV, do supra citado artigo, a redação final do Projeto em epígrafe.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI N° 333 DE 16 DE OUTUBRO DE 2007.**

EMENTA: Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2008.

Art. 1º A presente Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2008, na importância de R\$ 13.685.917.400,00 (treze bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, novecentos e dezessete mil e quatrocentos reais), compreendendo:

I-O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público Estadual;

II-O Orçamento de Investimento das Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo Único. Aplicam-se à execução dos Orçamentos definidos nos incisos I e II deste artigo, as disposições pertinentes contidas na Lei n° 13.307 de 01 de outubro de 2007.

Art. 2º O Orçamento Fiscal do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2008, a que se refere o inciso I do artigo anterior, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Estadual e de Outras Fontes das Entidades da Administração Indireta e Fundações instituídas pelo Poder Público, estima a receita em R\$ 13.224.365.400,00 (treze bilhões, duzentos e vinte e quatro milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 3º A receita do Orçamento Fiscal decorrerá da arrecadação de tributos e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e em cumprimento ao que estabelece o parágrafo 1º do artigo 6º da Portaria STN n° 48, de 31 de janeiro de 2007, de acordo com a seguinte discriminação:

**1 - RECEITAS DO TESOURO**

	<b>EM R\$ 1,00</b>
<b>1.1 - Receitas Correntes</b>	<b>10.659.124.200</b>
- Receita Tributária	6.495.475.000
- Receita de Contribuições	1.515.000
- Receita Patrimonial	103.900.000
- Receita de Serviços	6.180.000
- Transferências Correntes	3.922.094.200
- Outras Receitas Correntes	129.910.000
- Receitas Correntes Intra-orçamentárias	50.000

**1.2 - Receitas de Capital**

- Operações de Crédito	185.860.000
- Alienação de Bens	2.000.000
- Transferências de Capital	207.801.100
- Outras Receitas de Capital	6.000.000

**1.3 - Dedução de Receitas Correntes para o FUNDEB**

**1.327.254.600**

**1.4 - Soma das Receitas do Tesouro**

**9.733.530.700**

**2 - RECEITAS DE OUTRAS FONTES**

**2.1 - Receitas Correntes**

- Receita Tributária	154.728.000
- Receita de Contribuições	510.809.900
- Receita Patrimonial	62.344.700
- Receita Agropecuária	1.270.000
- Receita Industrial	440.000
- Receita de Serviços	83.319.300
- Transferências Correntes	880.459.500
- Outras Receitas Correntes	55.452.000
- Receitas Correntes Intra-orçamentárias	1.577.781.300

**2.2 - Receitas de Capital**

- Alienação de Bens	120.000
- Amortização de Empréstimos	3.400.000
- Transferências de Capital	152.305.000
- Outras Receitas de Capital	300.000
- Receitas de Capital Intra-orçamentárias	8.105.000

**2.3 - Soma das Receitas de Outras Fontes**

**3.490.834.700**

**3 - TOTAL GERAL DA RECEITA DO ESTADO**

**13.224.365.400**

Art. 4º A despesa do Orçamento Fiscal, a que se refere o inciso I, do artigo 1º, da presente Lei, apresenta a sua composição por funções e por órgãos, e segundo as categorias econômicas e as fontes de recursos e em cumprimento ao que estabelece o parágrafo 1º do artigo 6º da Portaria STN n° 48, de 31 de janeiro de 2007, conforme o seguinte desdobramento:

**1 - DESPESA POR FUNÇÕES**

	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>1.1 - Com Recursos do Tesouro</b>				
- Legislativa	314.112.000	17.214.000		331.326.000
- Judiciária	503.405.700	35.236.000		538.641.700
- Administração	749.070.100	83.763.900		832.834.000
- Segurança Pública	1.037.498.300	22.257.000		1.059.755.300
- Assistência Social	19.320.400	1.297.100		20.617.500
- Previdência Social	43.348.000			43.348.000
- Saúde	935.032.600	35.496.500		970.529.100
- Trabalho	106.676.800	2.352.500		109.029.300
- Educação	1.076.523.500	115.855.000		1.192.378.500
- Cultura	21.814.900	3.943.000		25.757.900
- Direitos da Cidadania	326.166.100	15.287.100		341.453.200
- Urbanismo	12.292.600	40.580.000		52.872.600
- Habitação	3.960.000	26.132.000		30.092.000

- Saneamento	400.000	95.964.000		96.364.000
- Gestão Ambiental	27.213.100	21.096.000		48.309.100
- Ciência e Tecnologia	7.171.000	25.860.000		33.031.000
- Agricultura	121.435.700	59.852.500		181.288.200
- Organização Agrária	3.712.300	1.440.000		5.152.300
- Indústria	15.217.500	42.845.000		58.062.500
- Comércio e Serviços	38.040.400	34.752.500		72.792.900
- Comunicações	775.000	1.530.000		2.305.000
- Energia	345.000	614.000		959.000
- Transporte	56.014.200	155.020.000		211.034.200
- Desporto e Lazer	8.118.000	1.135.000		9.253.000
- Encargos Especiais	2.930.491.300	490.069.600		3.420.560.900

**1.1.1 - Soma das Despesas Com Recursos do Tesouro** **8.358.154.500** **1.329.592.700** **0** **9.687.747.200**

**1.2 - Com Recursos de Outras Fontes**

- Legislativa	580.000	40.000		620.000
- Administração	28.077.000	3.690.000		31.767.000
- Segurança Pública	1.950.000	8.451.800		10.401.800
- Assistência Social	6.243.000	5.069.900		11.312.900
- Previdência Social	1.911.420.000			1.911.420.000
- Saúde	923.294.800	62.338.100		985.632.900
- Trabalho	6.116.000	1.800.000		7.916.000
- Educação	24.713.100	5.090.000		29.803.100
- Cultura	21.570.000	440.000		22.010.000
- Direitos da Cidadania	3.960.000	7.890.300		11.850.300
- Urbanismo	5.403.000	10.060.000		15.463.000
- Habitação	2.450.000	1.980.000		4.430.000
- Saneamento	200.000	18.473.300		18.673.300
- Gestão Ambiental	10.077.000	2.534.000		12.611.000
- Ciência e Tecnologia	1.000.000	17.950.000		18.950.000
- Agricultura	13.080.000	10.805.000		23.885.000
- Organização Agrária	900.000			900.000
- Indústria	8.790.000	36.465.000		45.255.000
- Comércio e Serviços	23.261.700	2.695.000		25.956.700
- Energia		370.000		370.000
- Transporte	176.940.300	106.731.400		283.671.700
- Desporto e Lazer	1.950.000	550.000		2.500.000
- Encargos Especiais	14.698.500	736.500		15.435.000

**1.2.1 - Soma das Despesas Com Recursos de Outras Fontes** **3.186.674.400** **304.160.300** **0** **3.490.834.700**

**1.3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

45.783.500 **45.783.500**

**1.4 - TOTAL GERAL DA DESPESA**

**11.544.828.900** **1.633.753.000** **45.783.500** **13.224.365.400**

**2 - DESPESA POR ÓRGÃOS**

	<b>CORRENTES</b>	<b>CAPITAL</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>TOTAL</b>
<b>2.1 - Com Recursos do Tesouro</b>				
- Assembléia Legislativa	178.514.600	4.654.000		183.168.600
- Tribunal de Contas	150.456.000	12.560.000		163.016.000
- Tribunal de Justiça	482.695.000	32.546.000		515.241.000
- Governadoria do Estado	72.084.600	6.110.000		78.194.600
- Secretaria de Administração	397.155.000	71.570.000		468.725.000
- Secretaria de Desenv. Social e Direitos Humanos	223.744.500	11.560.000		235.304.500
- Secretaria de Educação	1.295.426.700	111.065.000		1.406.491.700
- Secretaria da Fazenda	540.035.000	7.110.000		547.145.000
- Secretaria da Casa Civil	49.795.000	950.000		50.745.000
- Secretaria de Transportes	87.190.000	141.140.000		228.330.000
- Secretaria de Turismo	37.787.800	29.655.000		67.442.800
- Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária	127.902.100	22.310.000		150.212.100
- Secretaria de Saúde	744.900.000	31.880.000		776.780.000
- Secretaria de Recursos Hídricos	12.850.000	91.655.000		104.505.000
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	17.896.300	66.870.000		84.766.300
- Encargos Gerais do Estado	2.020.157.900	423.900.000		2.444.057.900
- Secretaria de Planejamento e Gestão	68.977.800	143.122.900		212.100.700
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	217.419.100	46.610.000		264.029.100
- Ministério Público	181.322.600	4.732.800		186.055.400
- Procuradoria Geral do Estado	89.840.000	2.690.000		92.530.000
- Secretaria das Cidades	16.335.000	42.822.000		59.157.000
- Secretaria de Defesa Social	1.345.669.500	24.080.000		1.369.749.500

**2.1.1 - Soma das Despesas Com Recursos do Tesouro** **8.358.154.500** **1.329.592.700** **0** **9.687.747.200**

**2.2 - Com Recursos de Outras Fontes**

- Tribunal de Contas	580.000	40.000		620.000
- Governadoria do Estado	18.078.000	3.760.000		21.838.000
- Secretaria de Administração	145.365.000	15.615.000		160.980.000
- Secretaria de Desenv. Social e Direitos Humanos	16.060.000	13.172.000		29.232.000
- Secretaria de Educação	21.030.000	220.000		21.250.000
- Secretaria da Fazenda	50.000	200.000		250.000
- Secretaria de Transportes	47.305.000	91.745.000		139.050.000
- Secretaria de Turismo	7.205.000	565.000		7.770.000
- Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária	13.830.000	9.955.000		23.785.000
- Secretaria de Saúde	711.982.300	58.480.900		770.463.200
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico	17.345.000	38.655.000		56.000.000
- Encargos Gerais do Estado	1.911.420.000			1.911.420.000
- Secretaria de Planejamento e Gestão	8.285.000	11.470.000		19.755.000
- Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente	125.361.800	39.125.000		164.486.800
- Secretaria das Cidades	141.027.300	13.207.400		154.234.700
- Secretaria de Defesa Social	1.750.000	7.950.000		9.700.000

**2.2.1 - Soma da Despesa Com Recursos de Outras Fontes** **3.186.674.400** **304.160.300** **0** **3.490.834.700**

**2.3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

45.783.500 **45.783.500**

**2.4 - TOTAL GERAL DA DESPESA**

**11.544.828.900** **1.633.753.000** **45.783.500** **13.224.365.400**

Art. 5º O Orçamento de Investimento das Empresas do Estado de Pernambuco para o exercício financeiro de 2008, a que se refere o inciso II, do artigo 1º, da presente Lei, estima a receita em R\$ 461.552.000,00 (quatrocentos e sessenta e um milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil reais), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 6ºAs fontes de financiamento do Orçamento de Investimento das Empresas decorrerão da arrecadação de receitas operacionais e não operacionais, bem como da captação de recursos através de aumento do capital social e de realização de empréstimos e convênios de longo prazo, conforme a seguinte discriminação:

FONTES DE FINANCIAMENTO	EM R\$ 1,00
Geração Própria/Outros Recursos de Longo Prazo	293.027.000
Recursos para Aumento de Capital - Do Tesouro	152.365.000
Operações de Crédito de Longo Prazo - Internas	16.160.000
<b>TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>461.552.000</b>

Art. 7ºAs aplicações do Orçamento de Investimento das Empresas apresentam a composição por funções e por entidades, conforme o seguinte desdobramento:

1 - INVESTIMENTOS POR FUNÇÕES	EM R\$ 1,00
ADMINISTRAÇÃO	1.320.000
SAÚDE	25.300.000
URBANISMO	79.000.000
SANEAMENTO	127.705.000
INDÚSTRIA	148.680.000
ENERGIA	44.972.000
TRANSPORTE	34.575.000
<b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS POR FUNÇÕES</b>	<b>461.552.000</b>

2 - INVESTIMENTO POR EMPRESA	EM R\$ 1,00
- SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros	148.080.000
- Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife	43.000.000
- Companhia Editora de Pernambuco - CEPE	1.320.000
- Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco. - LAFEPE	25.300.000
- Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA	127.705.000
- Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS	44.972.000
- Porto do Recife S/A	35.175.000
- Companhia de Trens Metropolitanos de Pernambuco - COPERTRENS	36.000.000
<b>2.1 -TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b>	<b>461.552.000</b>

Art. 8ºO Poder Executivo, no interesse da Administração, poderá designar como unidades gestoras de créditos orçamentários, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do artigo 14 e às do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9ºPara atendimento ao disposto no artigo 56, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o recolhimento das Receitas do Tesouro, ressalvadas aquelas cuja peculiaridade exija tratamento específico por parte do Poder Executivo, será efetuado em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada a fragmentação para criação de caixas paralelos.

Art. 10Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício de 2008, a:

I-realizar operações de crédito por antecipação da receita relativamente ao Orçamento Fiscal, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente estimada;

II-realizar operações de crédito da dívida fundada, até o limite de R\$ 185.860.000,00 ( cento e oitenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta mil reais) conforme constante do quadro de receitas do Orçamento Fiscal;

III-dar como garantia das operações de crédito de que tratam os incisos I e II deste artigo, até o limite das refe-ridas operações, inclusive os respectivos encargos financeiros, a parcela que couber ao Estado, nos exercícios determinados, da receita do Imposto sobre Ope-rações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e da quota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE, deduzidas as vinculações constitucionais de recursos financeiros destinados às áreas de Educação e de Saúde, para autorização dessas operações e de seus encargos financeiros, observada a legislação aplicável;

IV-abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de atender insuficiências de dotações constantes do Orçamento Fiscal, do Orçamento de Investimento das Empresas e de créditos adicionais, na forma do que dispõem os artigos 7º e 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os artigos 30 a 35, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007 , através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais;

V-abrir créditos suplementares, até o limite correspondente a 20% (vinte por cento) da despesa fixada para os Fundos, Fundações e Empresas, respeitado o limite geral de que trata o inciso anterior, com a finalidade de suprir déficits e cobrir necessidades de manutenção dessas entidades, à conta de repasse de recursos do Orçamento Fiscal, através de decreto do Poder Executivo, para alterações ou inclusões de grupos de despesa em categorias econômicas de atividades, projetos e operações especiais;

VI-proceder os ajustes finais de programação, mediante a abertura de créditos suplementares, dos recursos residuais de que trata a Lei nº 11.484, de 13 de dezembro de 1997, até o valor do limite do saldo financeiro destes recursos, não computando-se os referidos créditos para efeito do cálculo do limite de que trata o inciso IV do presente artigo.

Parágrafo Único. As alterações ou inclusões de modalidade de aplicação, bem como as permutas de fontes de recursos, nos grupos de despesas de que trata o inciso IV, realizadas numa mesma ação, não constituem créditos adicionais ao Orçamento, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007, devendo essas alterações e permutas serem procedidas mediante portaria do Secretário de Planejamento e Gestão.

Art. 11Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/PE, ou outro que o venha a substituir, independentemente de formalização legal específica.

Parágrafo Único. A Secretaria de Planejamento e Gestão disponibilizará a cada órgão titular de dotações orçamentárias, o respectivo detalhamento das despesas por elemento, através do Sistema de Planejamento Orçamentário - PLO.

Art. 12As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados, processarão o empenhamento da despesa, observados os limites fixados para cada grupo de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso, indicando em campo próprio do empenho o elemento de despesa a que se refere.

Art. 13Fica vedada a realização de despesa orçamentária para transferência de uma para outra Entidade participante da Lei Orçamentária Anual, conforme disposto no artigo 36, da Lei nº 13.307, de 01 de outubro de 2007.

Parágrafo Único. O provisionamento de recursos que uma Entidade tenha que fazer para realização de despesa orçamentária por outra Entidade, participante da Lei Orçamentária Anual, será efetuado mediante repasse financeiro, sendo este procedimento válido entre a Administração Direta e as Entidades Supervisionadas e vice-versa, bem como entre essas últimas.

Art. 14Para casos excepcionais, os créditos consignados a uma unidade orçamentária ou entidade supervisionada, poderão ser executados por outra unidade e vice-versa, utilizando, para tanto, o regime de descentralização de crédito, mediante destaque orçamentário, nos termos do disposto no artigo 37 da Lei nº 13.307 de 01 de outubro de 2007 e do que for estabelecido por decreto do Poder Executivo para esse fim.

Art. 15Os créditos especiais e extraordinários, autorizados no exercício de 2007, ao serem reabertos, na forma do parágrafo 2º do artigo 128 da Constituição Estadual, serão reclassificados em conformidade com os mesmos critérios e modelos adotados na presente Lei.

Art. 16Na comprovação do cumprimento das vinculações de recursos de que tratam os artigos 185, parágrafo 4º do 203 e 249, da Constituição Estadual e a Emenda Constitucional Federal, nº 29, de 13 de setembro de 2000, fica o Poder Executivo autorizado a ajustar, no que for necessário, os quadros demonstrativos das aplicações apresentados nesta Lei, quando da publicação dos mesmos, observado o disposto no inciso XVIII do parágrafo 2º e no parágrafo 5º, do artigo 5º, da Lei nº 13.307 de 01 de outubro de 2007.

Art.17O Poder Executivo estabelecerá normas disciplinando a operacionalização dos orçamentos de que trata a presente Lei e para a realização da despesa, através da Programação Financeira para 2008, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas, a fim de obter o equilíbrio financeiro preconizado pela legislação específica.

Art. 18A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Art.19Revogam-se as disposições em contrário.

**Antônio Moraes**  
**Deputado**

**Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e**  
**Tributação, em 5 de dezembro de 2007.**

**Presidente em exercício: Marcantônio Dourado.**

**Relator : Antônio Moraes.**

**Favoráveis os (8) deputados: Alberto Feitosa, Barreto, Coronel José Alves, Edson Vieira, Eduardo Porto, Isabel Cristina, Sebastião Rufino, Soldado Moisés.**

## Indicações

### Indicação Nº 1824/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Dr. José Humberto Castro**, DD. Presidente da Companhia de Eletricidade de Pernambuco - CELPE; **Ilmo. Sr. Dr. Fernando Figueira**, DD. Coordenador do Departamento de Atendimento ao Cliente - CELPE, e ao **Ilmo. Sr. Dr. Rafael Mendonça**, DD. Gestor de Expansão de Redes - Escritório Regional - CELPE/Caruaru; no sentido de procederem com **ELETRIFICAÇÃO RURAL NO SÍTIO CACIMBA DE BAIXO, SOLICITADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO Nº 4008163885, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias**, DD. Vice-Prefeito Municipal; **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier**, **Ernesto Maia**, **José Fernando Aragão**, **José Moura Filho** e **Rui José Medeiros Silva**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilma. Sra. Valdeilde Irene de Oliveira Teixeira**, no Sítio Cacimba de Baixo, Zona Rural; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Adner Climério**, a Rua Tereza Chagas, 620, Santa Tereza; **Ilma. Sra. Maria Auxiliadora da Silva Oliveira**, DD. Sub-Prefeita do Distrito de Poço Fundo, a Rua Santa Luzia, 231, Distrito de Poço Fundo; **Ilmo. Sr. Natálio Arruda**, a Rua Tito Cinezio Aragão, 64, Centro; todos em Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio São Domingos, nas pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valderi José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama.

**Justificativa**

Através deste importante instrumento legislativo, aqui apelamos à competente CELPE para que proceda com o solicitado no Protocolo nº 4008163885, referente a eletrificação rural no Sítio Cacimba de Baixo, em Santa Cruz do Capibaribe.

Pleiteamos a aprovação desta Indicação pelos nobres deputados desta ALEPE, para que o Governo do Estado cesse com os problemas de falta de energia elétrica e de seus benefícios no local em tela.

**Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2007.**

**Antônio Figueirôa**  
**Deputado**

### Indicação Nº 1825/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Ilustríssimo Senhor Doutor Paulo Roberto Camargo Filho**, Digníssimo Diretor Executivo de Relações Institucionais da Oi Telecomunicações - TELEMAR Nordeste; e a **Ilma. Sra. Maria Pininga**, DD. Assessora Gerencial de Relações Institucionais da Oi Telecomunicações - TELEMAR Nordeste; no sentido de procederem com a **IMPLANTAÇÃO DE TELEFONE PÚBLICO NA RUA MANOEL VITURINO, NO BAIRRO DE SÃO CRISTÓVÃO, PREFERENCIALMENTE EM FRENTE AO Nº 163, ONDE SE LOCALIZA A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - ADASC**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; **Exmo. Sr. José Augusto Maia**, DD. Prefeito Municipal; ao **Exmo. Sr. José Elias**, DD. Vice-Prefeito Municipal; **Exmos. Srs. Vereadores Dimas Dantas**, DD. Presidente, **Aguinaldo Xavier**, **Ernesto Maia**, **José Fernando Aragão**, **José Moura Filho** e **Rui José Medeiros Silva**, todos na Câmara Municipal de Vereadores; **Jornal A Cidade, na pessoa do Sr. Guaraci Baldi**, a Av. 29 de Dezembro, 530, 1º andar, Centro; **Rádio Comunidade FM, na pessoa do Sr. Silvío José**, a Rua 13 de Maio, 50, 3º andar, Sala 306, Centro; **Jornal Página Livre, na pessoa do Sr. Marcondes Moreno**, a Rua Sebastião Bastos, 231, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Dr. Neydson Eduardo Ferreira**, a Avenida Cezário Aragão, 420, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Vasco Bernardino Lins**, DD. Presidente da Associação de Desenvolvimento e Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe - ADASC, a Rua Manoel Viturino 163, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. Jota Oliveira**, a Rua Francisco de Barros, 197, São Cristóvão; **Ilmo. Sr. Prof. José Chagas**, a Rua Inácio Muniz, 198, Distrito do Pará; **Ilmo. Sr. Adner Climério**, a Rua Tereza Chagas, 620, Santa Tereza; **Ilma. Sra. Maria Auxiliadora da Silva Oliveira**, DD. Sub-Prefeita do Distrito de Poço Fundo, a Rua Santa Luzia, 231, Distrito de Poço Fundo; **Ilmo. Sr. Natálio Arruda**, a Rua Tito Cinezio Aragão, 64, Centro; todos em Santa Cruz do Capibaribe; **Rádio São Domingos, nas pessoas dos Srs. Fernando Amaral e Valderi José de Almeida**, ambos a Rua Francisco Xavier, 311, Distrito de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; **Rádio Comunitária FM, na pessoa do Sr. Paulo Sobral**, a Av. João Manoel da Silva, 452, 1º andar, Centro, Toritama.

**Justificativa**

A telefonia pública implantada Oi Telecomunicações - TELEMAR tem se prestado pata atender às populações mais carentes, principalmente quando instalada em áreas afastadas dos grandes Centros. É um serviço de utilidade pública de altíssima importância, pois supre as necessidades básicas de comunicação, diminuindo distâncias, aproximando pessoas e possibilitando o atendimento de seus usuários nos mais variados tipos de serviços.

## Recife, 6 de dezembro de 2007

Por isso, vimos através desta indicação, apelar a Oi Telecomunicações, para que instale telefone público na Rua Manoel Viturino, no bairro de São Cristóvão, preferencialmente em frente ao nº 163, onde está localizada a Associação de Desenvolvimento e Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe, ofertando à população local o acesso a telefonia e seus benefícios, inclusive ofertando tais serviços aos que recorrem aos bons préstimos daquela associação.

**Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2007.**

<b>Antônio Figueirôa</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação Nº 1826/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos –EMTU, no sentido de incluir nas metas do Programa: Melhoria Operacional do Sistema de Transporte Público de Passageiros –STPP- RMR , uma linha regular de ônibus para atender aos usuários do distrito de Matriz da Luz , no município de São Lourenço da Mata. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Sr. Clovis filho na Rua 13 de Maio n°55 - Vila do Reinaldo - São Lourenço- PE

<b>Justificativa</b>
----------------------

Os moradores da comunidade de Matriz da Luz , distrito de São Lourenço da Mata , vêm lutando há bastante tempo, pela existência de uma linha regular de ônibus que venha atender suas necessidades de deslocamento, no entanto ainda não o conseguiram, mesmo contando com uma estrada totalmente asfaltada e distando apenas 16 km, do trecho de integração de Camaragibe. Assim sendo, tomamos a iniciativa de intermediar os moradores da referida comunidade junto a EMTU, nesta reivindicação, que se configura como das mais justas, para cerca de 15.000 habitantes, que se encontram à margem dos benefícios oferecidos pelo sistema de transporte público de passageiros.

Acreditamos, que o pleito que ora fazemos através desta proposição, venha a ser atendido dentro da maior brevidade pela direção da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos-EMTU, haja vista, que a filosofia de trabalho adotada visa aumentar a acessibilidade dos usuários da Região Metropolitana do Recife, com relação ao referido sistema de transporte, que gerencia. Pelo exposto , é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa, que dispensem a esta proposição o necessário acolhimento que consideramos oportuno e pertinente

**Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007.**

<b>José Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação Nº 1827/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Exmo.Sr. Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanas –EMTU/Recife Dr. Dilson Peixoto, providencias no sentido de incluir no sentido de incluir nas metas do Programa Melhoria Operacional do Sistema do Transporte Público de Passageiros, STPP/RMR a implantação de uma linha de ônibus intergrada, Vasco da Gama/ Macaxeira, para atender a população da Comunidade do Brejo de Beberibe. Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao sr; Elton Pereira de Oliveira na Rua Alto do Eucalipto - nº334 -Vasco da Gama – Recife –PE- CEP:52081 – 070.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O pleito que ora fazemos junto a direção da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU, vem a ser é uma antiga aspiração dos usurários do Sistema Público de Transportes de Passageiros, da Comunidade de Brejo do Beberibe, e encontra respaldo nos objetivos do programa que acima discriminamos, os quais , visam garantir o aumento d a mobilidade e acessibilidade dos cidadãos, na região Metropolitana do Recife. Por assim ser, é que tomamos a iniciativa d e apresentar a proposição em pauta, em cujo atendimento acreditamos, haja vista, a sensibilidade dos que fazem a EMTU, e o seu propósito de bem servir a população do Grande - Recife, que depende de transporte coletivo. No momento isto não vem ocorrendo com relação aos moradores de Brejo do Beberibe, que reclamam da falta de uma linha de ônibus que venha possibilitar a integração dos bairros, Vasco da Gama e Macaxeira, o que facilitaria sobremaneira, o deslocamento dessa pessoas.

Ante o exposto, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa que venham dispensar a esta proposição, a necessária acolhida, que consideramos como justa e oportuna

**Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2007.**

<b>José Queiroz</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação Nº 1828/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas às normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.

Danilo Cabral, Secretário de Educação e Cultura, solicitando os bons préstimos na construção de uma cobertura para a quadra esportiva, da Escola Cônego Olimpio Torres, localizado na Rua Jacinto Amorim, S/N Tuparetama – PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Danilo Cabral, Secretário de Educação, localizada na Rua Siqueira Campos, nº 304, Santo Antônio, Recife – PE, CEP 50.010-010 e a Sra. Maria de Fátima do Nascimento, Diretora da Escola Cônego Olimpio Torres, localizada no localizado na Rua Jacinto Amorim, S/N Tuparetama – PE, CEP- 56760-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Escola Cônego Olimpio Torres que localiza-se no município de Tuparetama e atende a aproximadamente 420 alunos da Rede Estadual de Ensino, reconhecida como uma escola tradicional, a instituição completou no ano de 2007, 20 anos de existência.

Salienta-se a importância desta escola para região e que a cobertura da quadra de esportes irá proporcionar melhor conforto a comunidade e a escola, abrindo a possibilidade para funcionar durante o dia ou no inverno, sem interrupções decorrentes do sol ou chuva.

Ademais a escola foi selecionada para o *Projeto de Construção e Núcleo Educacional Poliesportivo Atleta Cidadão (NEPAC)*, desenvolvidos em Escolas Públicas Estaduais, mediante intercambio de experiência educacional com Escolas do Reino Unido, fruto de articulação entre o Ministério da Educação, o Ministério do Esporte, Secretaria de Educação, a Secretaria Especial de Esportes e o British Council, no que a construção da coberta para a quadra ensinaria um melhor aproveitamento.

Sendo assim, diante da necessidade expressamente exposta, solicito aos meus pares o apoio e a aprovação desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2007.**

<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>

# Indicação Nº 1829/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Exmo. Sr. governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. secretário de Agricultura do Estado de Pernambuco, Ângelo Ferreira, no sentido de autorizar a limpeza e desassoreamento do açude da Onça, no município de São Caetano. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município, assim como a Rádio Cruzeiro-FM, de São Caetano e as rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio-FM, Mandacaru-FM e Agreste-FM, todas em Caruaru.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O açude localizado no Sítio da Onça, no município de São Caetano, encontra-se assoreado devido a ação do tempo, com isso, vem comprometendo a sua capacidade de armazenamento d’água advindas das chuvas, tornanando-se necessário e imperiosa a sua limpeza e desassoreamento, possibilitando dessa forma um melhor aproveitamento dessa água, por parte de dezenas de famílias que vivem naquela localidade e se beneficiam da água, inclusive para os seus afazeres domésticos. Todos nós sabemos os transtornos pelos quais passa o povo pernambucano na época da seca, principalmente as comunidades carentes da zona rural do nosso Estado, haja vista que não dispõem de recursos notadamente financeiros, para conseguir o precioso líquido.

Portanto, os serviços de limpeza e de desassoreamento do Açude da Onça torna-se imprescindível e urgente, pois a realização desses serviços, trará um inegável beneficio aos moradores, agricultores e pequenos produtores rurais, além do próprio consumo humano à comunidade do Sítio da Onça.

Visto exposto e considerando o alcance social desta proposição, estou certo de sua aprovação nesta Casa pelos ilustres representantes do povo pernambucano e conseqüentemente do seu pronto atendimento pelas autoridades acima, por tratar-se de pessoas sensíveis e voltadas para o desenvolvimento social e econômico do nosso Estado, especialmente para aquelas famílias menos favorecidas, consideradas excluídas, infelizmente.

**Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2007.**

<b>Esmeraldo Santos</b>
<b>Deputado</b>

# Indicação Nº 1830/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Paulo Roberto Camargo Filho, Diretor Executivo de Relações Institucionais da Empresa Oi Telecomunicações, no sentido de instalar 01 orelhão na Rua D, Box 22, por trás no mercado da carne-Pátio da Feira de Jaboatão 2º Distrito, Jaboatão dos Guararapes.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. José Galdino Neto, Presidente da Associação Recreativa Cultural Feirantes em Folia, situada à Rua F nº 14- Pátio da Freira; ao Diretor da Rádio Difusora Som Brasil, Sr. Elísio Reis, situada à Rua Gal. Câmara Lima, nº 24- 1º andar- Centro.

<b>Justificativa</b>
----------------------

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O Pátio da Feira do 2º Distrito, necessita da ampliação do número de orelhões para suprir a demanda de usuários, principalmente nos dias de feira, quando o número de transeuntes aumenta consideravelmente, tornando-se necessário a instalação de mais uma unidade, em frente a Rua D,Box 22, por trás do mercado da carne.

**Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2007.**

<b>Eduardo Porto</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimentos

# Requerimento Nº S/N

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja convocada uma reunião em caráter extraordinário para o dia 06 (seis) de dezembro de 2007, às 20:00 (vinte horas), com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2007**

<b>João Fernando Coutinho</b>
<b>Deputado</b>

**Aglaílson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, Antônio Figueirôa, Augusto César Filho, Bringel, Carla Lapa, Ceça Ribeiro, Claudiano Martins, Doutora Nadegi, Edson Vieira, Eduardo Porto, Elina Carneiro, Isabel Cristina, Isaltino Nascimento, Lourival Simões, Miriam Lacerda, Soldado Moisés, Teresa Leitão, Terezinha Nunes, .**

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

# Requerimento Nº 1343/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o advogado, Dr. Aderito Apolônio de Castro Aquino Neto, pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Advogado, Dr. . Aderito Apolônio de Castro Aquino Neto, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso

gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

**Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007**

<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento Nº 1344/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o Diretor do Setor Jurídico, Sd. PM Otoniel José Cosmo, pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor do Setor Jurídico, Sd. PM Otoniel José Cosmo, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

## 17

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Requerimento Nº 1345/2007</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o advogado, Dr. Severino José de Carvalho, pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Advogado, Dr. Severino José de Carvalho, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindsaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Requerimento Nº 1346/2007</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o Diretor de Finanças, Sd. PM Sandro de Lima, pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Diretor de Finanças, Sd. PM Sandro de Lima, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao

Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindsaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Requerimento Nº 1347/2007</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o funcionário Severino Romildo de Lima pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Severino Romildo de Lima, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude

realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindsaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Requerimento Nº 1348/2007</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para a funcionária Rosimere Maria de Santana pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Rosimere Maria de Santana, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindsaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Requerimento Nº 1349/2007</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para o funcionário Ramiro Eduardo de Lima Neto pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ramiro Eduardo de Lima Neto, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindsaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança



Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 1355/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para a funcionária Verônica Maria de Sena pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Verônica Maria de Sena, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindsaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do

Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 1356/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para a funcionária Wilka de Fátima Barbosa pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Wilka de Fátima Barbosa, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindsaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés Deputado</b>
<span></span>

### Requerimento Nº 1357/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para a funcionária Simone Lima da Silva pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE). Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Simone Lima da Silva, sito à rua Amaro Bezerra,

489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindsaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 1358/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para a funcionária Ana Paula Costa Oliveira pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ana Paula Costa Oliveira, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de

### Recife, 6 de dezembro de 2007

Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindsaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<span></span>
<b>Soldado Moisés Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento Nº 1359/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja concedido um voto de aplauso para a funcionária Ana Carolina de Oliveira Tenório- pelo desempenho e competência que vem atuando na Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ASC-PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ana Carolina de Oliveira Tenório, sito à rua Amaro Bezerra, 489 – Derby – Recife/PE; ao Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Iturbson Agostinho dos Santos, no QCG – Quartel do Comando Geral, sito à Praça do Derby, s/n, Recife/PE; e ao Exmo Sr. Secretário da Defesa Social, Dr. Servilho da Silva Paiva, sita à Rua São Geraldo, nº 111, Santo Amaro, Recife/PE.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Há 11 anos foi criada a Associação Pernambucana dos Cabos e Soldados Policiais e Bombeiros Militares (ACS/PE), entidade a qual presido, pois a história da ACS/PE se confunde com a minha enquanto homem público.

Instituição essa que, em pouco tempo de vida, passou por momentos difíceis tais como: perseguições, greves, boicotes, prisões, fugas, seqüestros, nos quais estas engrandeceram as nossas conquistas pela melhora da qualidade de vida da categoria. Tudo começou há 11 anos, quando um grupo de Policiais e Bombeiros Militares quis mudar uma história. O começo foi muito difícil, não tínhamos idéia do quanto àquela atitude realmente transformaria as nossas vidas e as de nossos companheiros. Foram momentos decisivos.

A cada escolha tínhamos que arcar com as conseqüências, que atingiam não apenas os representantes, mas também aos nossos familiares e amigos. Desde as reuniões acontecidas no Sindsaúde e no Sinpol às mobilizações grevistas de 1997 e 2000. No término de cada assembléia, quando nos reuníamos e orávamos a Deus, aquele momento fortalecia o grupo. Essa fé, que nos uniu em ideais, é a mesma que nos move até hoje.

Afinal, por mais que as nossas opiniões sejam diferentes, pensamentos contrários e ideologias diversas, nunca deixei de reconhecer a importância de cada um para a ACS/PE. Pois, esta entidade é um marco na minha história como homem público, porém sozinho, não sou ninguém.

Na condição também de sócio-fundador, quero neste momento homenagear os atuais diretores, os ex-diretores e todos que, ao

meu lado, trabalharam para concretizar o sonho de construir uma associação capaz de defender os interesses e direitos da nossa classe.

Muitas foram às tentativas de interromper a nossa capacidade de organização, a exemplo das constantes ameaças contras nossas vidas. Mas nada disso foi suficiente para sufocar a nossa voz. Ousadia e persistência e persistência resultaram na consolidação da entidade, que hoje é um exemplo para todo o Brasil na luta por uma melhor qualidade de vida para as Famílias Policial e Bombeiro Militar, através da busca de uma política salarial justa e da valorização profissional.

Com a filosofia de reivindicar nossos direitos sem pregar a indisciplina, obtivemos grandes conquistas em todos esses anos: reposição salarial, seguro de vida custeado pelo Estado, gratificação para motoristas e motociclistas, garantia de acesso gratuito ao metrô para os PMs e BMs fardados, regularização da gratificação de incentivo, entre outros benefícios.

Mas a nossa luta, é diária, pois através do nosso Departamento Jurídico, defendemos os companheiros do rigor de uma legislação que penaliza os policiais e bombeiros, profissionais de segurança que arriscam suas vidas nas ruas, para proteger a sociedade e defender o patrimônio público e as instituições.

Quero neste momento deixar registrado o meu apreço a todos os meus companheiros que estão desde o início nesta luta, mas também aos que engajaram no meio do caminho que acreditaram neste projeto e aos recém-chegados que compartilham do mesmo ideal.

Somos mais de 12 mil homens e mulheres que acreditam na melhora da qualidade de vida de nosso povo. Não poderia deixar de citar os nossos companheiros das sub-sedes no Interior do Estado que são fundamentais para o crescimento e consolidação da ACS/PE. Assim sendo, solicito aos meus nobres pares, a aprovação do requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de dezembro de 2007</b>
<b>Soldado Moisés</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1360/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado **VOTOS DE APLAUSOS para o empresário João Carlos Paes Mendonça**, presidente do grupo JCPM, do qual faz parte o SISTEMA JORNAL DO COMMERCIO DE COMUNICAÇÃO - SJCC, pela doação do prédio da Rádio Jornal do Comércio e ao **Movimento Organizado de Cultura e Limoeiro e cidades vizinhas, nas pessoas dos professores, atores e encenadores Fábio André e Radamés Moura, representando respectivamente o Galpão de Artes de Limoeiro e a Companhia de Eventos Lionarte** pela mobilização, pela organização e pelo esforço empreendido, no sentido de tornar real esse sonho, que vem sendo alentado há décadas. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento aos mui digníssimos senhores: Excelentíssimo Prefeito da cidade de Limoeiro, **Luiz Raimundo Medeiros Duarte**, com endereço à Praça Comendador Pestana, s/n - Prefeitura Municipal do Limoeiro - Centro - Limoeiro/PE. CEP: 55700-000; ao presidente do grupo JCPM, **João Carlos Paes Mendonça**, com endereço à Avenida Engenheiro Antonio de Góes, número 60 - 20o. andar - Pina - Recife - Recife/PE. CEP: 51010-000; ao presidente do Galpão de Artes, **Fábio André**, com endereço à Rua Vigário Joaquim Pinto, 439 - Centro - Limoeiro/PE. CEP:55700-000; ao presidente da Companhia de Eventos Lionarte, **Radamés Moura**, com endereço à Rua Frei Damião, 223A - Centro - Limoeiro/PE. CEP:55700-000; e mui digníssima senhora Secretária de Educação, Cultura e Desportos de Limoeiro, **Nelma Bezerra de Lima**, com endereço à Avenida Capibaribe, s/n - Secretária de Educação, Cultura e Desportos - Bairro José Fernandes Salsa - Limoeiro/PE. CEP:55700-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A realização do 9o. Festival Estudantil de Limoeiro, sob a coordenação da Companhia de Eventos Lionarte foi o palco do pedido oficial, elaborado por membro do Movimento organizado, da criação de um espaço próprio para escoar a produção artística, gerada naquele município e nos municípios vizinhos. Essa solicitação, entretanto, vem de muitas décadas, desde quando a Federação de Teatro de Pernambuco - FETEAPE, com o apoio de Fábio André, Radamés Moura e outras personalidades de notório saber, na área de artes cênicas, reuniam-se no prédio da Secretária de Educação Cultura e Desportos para pedir ao governo municipal a criação de um espaço digno para desfile das expresões artísticas do município do Limoeiro e das cidades vizinhas.

Em matéria veiculada no Jornal do Commercio de 02 de dezembro do ano em curso, O empresário João Carlos Paes Mendonça afirma que, o fortalecimento da produção local foi a maior motivação para a DOAÇÃO DE PRÉDIO DA RÁDIO JORNAL à Prefeitura daquele município. Entre outros motivos, cita os 9.000 espectadores que fizeram uma das maiores médias de público do Festival Estudantil de Teatro de Limoeiro em sua nona versão agora em 2007, que o nosso gabinete teve o privilégio de fomentar e apoiar, como já fazemos com outros eventos dessa natureza, por acreditar que a saída para a nossa juventude, para o nosso Estado e para o nosso País é a Educação, a Cultura e a Arte. Sem sombra de dúvida o prédio da Rádio Jornal do Commercio será o maior equipamento de teatro da região e servirá para os propósitos de educação para as artes e pelas artes, que já vem sendo desenvolvida pela Secretária de Educação, sua Diretoria de Cultura e Sociedade Civil Organizada, através das suas entidades representativas.

Este espaço, ainda segundo o empresário, servirá para Limoeiro e para os municípios vizinhos fomentar e enriquecer as tradições culturais daquela região.

De parabéns, portanto, as artes cênicas da cidade, da região, do estado e do nosso país. Orgulhosos estamos todos nós e, sobretudo, as entidades representativas das artes cênicas de Pernambuco, tais como FETEAPE, APACEPE, SATED/PE e outras, cujos nomes agora nos foge à memória.

Pelo exposto pedimos aos colegas presentes, não apenas que aprovem a presente formulação de VOTOS DE APLAUSO, mas também que se coloquem à disposição para apoiar a reforma e climatização do equipamento doado à Prefeitura Municipal do Limoeiro.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de dezembro de 2007</b>
<b>Sérgio Leite</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1361/2007

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e observadas as formalidades legais que seja concedido Voto de aplauso ao Dr. Danilo Cabral, Secretário de Educação e Cultura do Estado de Pernambuco, a Professora Albanize Cardoso, Gerente de Políticas para Educação Especial da Secretaria de Educação de Pernambuco, Professor Geraldo Feitosa, Coordenador do Centro de Apoio as Pessoas Portadoras de Deficiência Visual, a Professora Ana Regina Gouveia dos Santos de Araújo, Coordenadora Pedagógica do Curso de Tiflogia, aos Professores do Curso de Tiflogia Gustavo Tavares Dantas, Antonio Muniz da Silva, Erberth Roger F. de O. e Silva, Vitória Maria Marinho Damasceno, Geane Maria Roma de Sena, Gisélia de Fátima R. Barros, Llílian Rosa de Souza Dantas, Maria de Lurdes Pimentel, Lucila Isolda, Maria do Socorro Macário, Flávia Melo ego, Marilene Sousa dos Santos, Therezinha do Menino Jesus de Melo Moura, Márcia Moréia da Silva, Michelly Lisboa Alheiros, Lílian Mirtes Santos Silva, Rosa Isabel Di Mattia, Maria Amélia do Amaral Santos, Romoaldo Dantas Ribeiro, a Irmã Maria das Graças Silva, Gestora do Instituto de Cegos Antonio Pessoa de Queiroz e, aos discentes Aderilson de Oliveira e Santos, Agdemar de Oliveira Lima, Akemy Correia Lima Tamai, Albany Nadja Silva de Barros, Aldenice de Souza Santos, Amanda Kelly da Silva Barbosa, Ana Carla Amaral Cavalcante, Ana Claudia Alves da Silva, Ana Claudia Barreto de Arruda Araújo, Ana Cláudia do Nascimento Pires, Ana Lúcia Maria dos Santos, Ana Maria Coutinho, Ana Maria Cunha Sousa dos Santos, Ana Patrícia da Silva, Ana Paula de Araújo Pessoa Santos, Ana Rosa C. N. L. Aroucha André Almeida da Silva, André Damião da Silva, Andréa Fernandes Vieira Carmo, Andréa Saraiva de Andrade, Angela Soraya Duarte Pinheiro, Angélica Ferreira da Silva, Antonieta Luiza Almeida de Souza, Aretuza Sousa dos Santos, Ariene Gomes de Oliveira, Aristóteles José Ferreira Dias, Audemilton Machado Ramos, Aurileide Maria Abreu Tavares de Melo, Benevando Magalhães Farias, Carlí de Paula Rocha Costa, Carmem Gonçalves de Oliveira, Cássia Maria Duarte Cícero José dos Santos, Cláudio Albino da Silva, Cláudio da Silva, Clécia Gomes da Silva, Cleyce da Ressurreição Santos, Cristiane Erasmo de Lima, Cristina Maria Vieira da Silva, Cristina Pereira da Silva, Cybele Borges Lourenço, Daniela Silva de Andrade, Delma Moreira da Cunha, Deyse Cristina Alves de Menezes, Diana Maria da Silva, Dinah Gonçalves Barreto, Doralice Cordeiro Amaral, Dorothy Lamour Pereira Carneiro, Edelma Maria da Silva, Ediana Rodrigues de Souza Almeida, Edilene Maria de Santana, Edinalva Alves de França, Edna Coimbra dos Santos, Eduardo Mendonça de Oliveira, Eliana Felix de Lima, Eliane Maria Oliveira, Eline de Araújo Lima, Elisa Maria Basílio Ribeiro, Elisabeth Cleonice de Queiroz, Elsani Alves de Souza, Elza Rejane de Souza Maia Elzileide Ribeiro de Almeida e Silva, Emília Rodrigues da Cunha Amaral, Emiliana Maria Cordeiro Neta, Enéas Santos do Nascimento, Ennia Brito Vieira, Erika Salvino de Araújo, Fabiana Maciel Alves, Fabiana Ximenes Ferreira, Felipe Sousa dos Santos, Flávia Rejane da Silva Ferreira, Florenilda Paixão do Nascimento, Francisca Mary Silva de Medeiros, Gabriela Lins do Couto, Gilberto Marques de Souza Júnior, Gildeglauer Silva, Gildineide de Sá Leitão Pereira, Glória Maria Correia Tavares, Graciely Orácio da Silva, Greuse Pereira de Araújo Silva, Ilka Porfírio e Silva, Irmã Elza Melo da Silva, Irmã Maria das Graças Silva, Islane Leal do Nascimento Arruda, Ivanise Maria Bomfim Soares, Ivone Maia Domingos da Silva, Jairo Bezerra de Sales, Janaína de Lima Barros, Janilúcia Moreira Milfort Gomes, Jaqueline Maria de Paula, Joana D'arc Lira de Arruda, Joana Gonçalves da Silva, Joanita Pereira de Souza, José Alves da Silva,Joselina Rodrigues de Lima, Joseni Tavares Barros dos Santos, Josilene Henrique dos Santos, Josué José dos Santos, Kacilene Maria de Brito, Láurius Duarte Pinheiro Silva, Lenice Maria Couto, Letícia Antunes da Paixão, Lindomar Maria da Silva, Lindomar Maria Moreira da Silva, Lúcia Helena Bernardo de Souza, Lúcia Maria Reis de Oliveira, Lúcia Muniz Cavalcante Pereira, Lúcia Roberta Barbosa Eiras, Luciana Karla Barros Bezerra, Luciene Candido Soares da Silva, Lucimar Severina de Santana e Silva, Marcela Maria Lourenço da Silva, Maria Betânia Caminha Loureiro Borges, Maria Cláudia Luís, Maria da Conceição Nery da Silva, Maria das Graças Coimbra Domingues, Maria das Graças de Lima Almeida, Maria das Graças Nunes Veras, Maria das Graças Santana, Maria de Fátima Belarmino, Maria de Fátima F. da Costa, Maria de Fátima Ferreira NunesMaria Djanira Luz e Silva, Maria do Socorro B. O. Gama de Lima, Maria dos Prazeres Neves, Maria Izabel da Cruz, Maria José Pereira, Maria Josefa da Conceição, Maria Josineide de Souza, Maria Jucineide Cardoso da Silva, Maria Porfírio de Lima e Silva, Maria Simone Xavier, Maria Valdisia Martins Barbosa, Mariana Cristina de Menezes, Mariana Melo de Góis Albuquerque,

Marinete Velez de Freitas, Marisa Santos Blera, Marlene Javorski, Mirian Maria Viana, Mônica da Luz Freire, Mônica Lemos Carneiro de Albuquerque, Nádia Macário da Silva, Nadja Faundes dos Santos, Nathália Cunha de Oliveira, Nilma Gonçalves da Silva, Nilton Pereira da Cunha, Nivaldo Sales do Nascimento,Paulo César Dias Alves, Pedro Ricardo Carvalho de Andrade, Pollyanna Cavalcanti de Melo, Regina Ana Correia Tavares, Reginaldo Barros e Silva, Renata Fonseca Lima da Fonte, Roberta S. Santos Leal, Rosa Maria Torres Machado Souza, Rosângela Ferreira da Silva, Roselane Correia Ribeiro, Rosiara Dantas Ribeiro da Costa, Rosimary Jovelina da Silva, Rosimeri Gonçalves T. Guerra, Ruthe de Castro Nóbrega Calado, Sheyla M. Galiza Sena Ramos, Silvana Alves de Lira, Silvana Maria da Silva, Silvana Medeiros Costa Reis, Sylvania Maria de Assis, Solange da Silva Ribeiro, Sueli Fioramonte Trevisan, Suzana Cavalcante Hermínio de Lima, Tânia Maria Moreira Saraiva, Telma de Arruda Cruz, Thaís Galvão de Freitas Silva, Vânia de Freitas Cavalcanti, Verônica Correia Serafim, Verônica Maria da Costa Araújo, Waldelane Silva dos Santos, Wania dos Santos Vasconcelos, Zélia Maria Azevedo de Lima e Zilda Gonçalves da Silva. Pela realização e conclusão do I Curso de Tiflogia realizado pelo Centro de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência Visual, curso este concluído em 26 de outubro de 2007, que sem dúvida irá propiciar uma vida mais digna às pessoas que no futuro forem acompanhadas por esses Profissionais. Da decisão desta casa e do seu inteiro teor, dê-se ciência ao Exmº Sr. Dr. Eduardo Aciolly Campos, Governador do Estado, aos Srs. Secretários de Educação, Dr. Danilo Cabral, ao Secretário De Desenvolvimento Social E Direitos Humanos, Dr.Roldão Joaquim dos Santos, ao Exmo. Sr. Prefeito do Recife, João Paulo de Lima e Silva, a Professora Albanize Cardoso, Gestora de Políticas para Educação Especial da SEDUC/PE, sito à Rua Coelho Leite, s/n, Santo Amaro, Recife-PE, ao Professor Geraldo Feitosa da Silva, Gestor do CAP/PE, a Professora Ana Regina Gouveia dos Santos de Araújo, Coordenadora Pedagógica do Curso de Tiflogia, ao Corpo Docente e Concluintes, na sede do CAP/PE, sito a Rua Guilherme Pinto, nº 146, Graças, Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A República Federativa do Brasil, por ocasião da Promulgação da sua Constituição Federal em 03 de outubro de 1988, traz em seu bojo, precisamente nos incisos I e IV do art. 3º, a previsão legal para promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, visando construir uma sociedade livre, justa e solidária e, essa iniciativa da Secretaria de Educação e Cultura, desenvolvida através do Centro de Apoio às Pessoas Portadoras de Deficiência Pessoal, CAP/PE, servem de exemplo a ser seguido por todos seguimentos do Governo, seja ele Federal, Estadual ou Municipal, para assim, reduzir às desigualdades e realizar o longo mais precioso processo de Inclusão Social e de desenvolvimento do nosso país, traz de volta nesse mister, o exercício da Cidadania e Dignidade da Pessoa Humana, fundamentos existentes no Inciso II e III do Artigo 1º de nossa Magna Carta, assim, por um dever de justiça, faço o presente Requerimento.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de dezembro de 2007</b>
<b>Alberto Feitosa</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento Nº 1362/2007

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso prefeitura de Olinda pelo êxito na 7ª Edição do Olinda Arte Em Toda Parte, a maior mostra do calendário artístico-cultural de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Ilma. Dra. Luciana Barbosa de Oliveira Santos, Prefeita de Olinda, localizada na Rua de São Bento, 123 – Varadouro - CEP: 53130-081 - Olinda/PE, ao Ilmo. Dr. Paulo Fernando Valença Corrêa,Vice-prefeito de Olinda, localizada na Rua de São Bento, 123 – Varadouro, CEP: 53130-081 - Olinda/PE, Ilma. Dra. Márcia Maria da Fonte Souto Secretária do Patrimônio, Ciência, Cultura e Turismo –SEPACTUR, localizada na Rua de São Bento, 123 – Varadouro - CEP: 53130-081 - Olinda/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A 7ª Edição do Olinda Arte Em Toda Parte, realizada no período de 22 de novembro a 02 de dezembro de 2007, foi a maior mostra do calendário artístico-cultural de Pernambuco e teve como tema os 25 anos da cidade como Patrimônio Cultural da Humanidade, título concedido pela Organização das Nações Unidas para a Ciência e a Cultura (Unesco) em 1982.

O evento também homenageou o designer gráfico Aloísio Magalhães, um dos muitos olindenses e pernambucanos que se empenharam para que conquista de mais essa honraria. Ao ser inscrita na Lista do Patrimônio Mundial da Unesco como BEM DE VALOR EXCEPCIONAL, Olinda teve o seu patrimônio reconhecido como elemento formador da História da Humanidade, da América e do Brasil, se colocando no mesmo patamar de bens culturais mundiais, como a Cidade do Vaticano, as pirâmides do Egito, o Taj Mahal, na Índia, e as ruínas de Machu Pichu, no Peru, sítios e monumentos de interesse universal, cujo desaparecimento se constituiria em enorme perda para toda a humanidade. A mostra contou com visitação aos ateliês no Sítio Histórico de Olinda, Mostra Panorâmica e Exposição virtual das obras do catálogo da 7ª edição no Mercado Eufrásio Barbosa (Largo do Varadouro) e Traslado gratuito pelo roteiro cultural.

Portanto, revela-se oportuno que esta augusta Casa Legislativa apresente Voto pelo grande êxito da 7ª Edição do Olinda Arte Em Toda Parte.

<b>Sala das Reuniões, em 5 de dezembro de 2007</b>
<b>Teresa Leitão</b>
<b>Deputada</b>

# Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2007.**

Às nove horas do dia vinte e sete do mês de novembro do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no 2º andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado José Queiroz, reuniram-se os Deputados Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Carla Lapa, Isaltino Nascimento, João Negromonte, Pedro Eurico e Teresa Leitão, membros titulares, e os Deputados Alberto Feitosa, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino e Sílvio Costa Filho, membros suplentes. Estavam também presentes os Deputados Antônio Figueirôa, Carlos Santana, Ciro Coelho, Edson Vieira, Izaías Régis, Isabel Cristina e Terezinha Nunes. E as seguintes autoridades: Djalmo Leão (Secretário da Fazenda do Estado), Roberto Arraes (Secretário Executivo de Receita da Secretaria da Fazenda do Estado),Eneida Ende (Superintendente de Suporte Jurídico da Secretaria da Fazenda); Frederico Amâncio (Diretor de Tributação da Secretaria da Fazenda do Estado), Ana Paula Viana (Assessora de Imprensa da Secretaria da Fazenda do Estado), Marcelo Casseb Continentino (Procurador Chefe Adjunto da Procuradoria Geral do Estado), Irina Tereza (Assessora do Dr. Paulo Câmara), José Ricardo Galdino (Associação de Lojistas de Shopping de Pernambuco) e Thiago Arraes de Alencar Norões (Procurador Geral do Estado em exercício). Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Veto Parcial, apresentando pelo Governador do Estado (Ementa: Veta Parcialmente o Projeto de Lei Complementar nº 138/2007, do Poder Judiciário, relativo ao art. 195 e seu Parágrafo único), ao Projeto de Lei Complementar nº 138/2007, do Poder Judiciário (Ementa: Dispõe sobre o Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco e dá outras providências). Obs. Distribuição regular em virtude de o Presidente da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, Deputado José Queiroz, haver sido o Relator da matéria, motivo pelo qual, não pode assumir a relatoria do Veto que lhe recairia por dependência. Distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Adiciona inciso no art. 10 do Projeto de Lei Ordinária nº 372/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 372/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, o Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco – PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo, e dá outras providências), e dá outras providências), por dependência para o Deputado Coronel José Alves; Projeto de Resolução nº 434/2007, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico de Pernambuco ao Desembargador do tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Magistrado Fernando Cerqueira Norberto dos Santos), distribuído para o Deputado Alberto Feitosa. Em seguida, seguiu-se a aos Esclarecimentos Institucionais das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 371/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil), em urgência, relator: Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 372/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a Política Estadual de Assistência e Proteção a Vítimas e Colaboradores da Justiça, o Programa de Assistência a Vítimas, Testemunhas Ameaçadas e Familiares de Vítimas de Crimes no Estado de Pernambuco – PROVITA/PE e o seu Conselho Deliberativo, e dá outras providências), relator: Deputado Coronel José Alves; Projeto de Lei Ordinária nº 373/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Prorroga o prazo de vigência da alíquota do ICMS incidente nas operações com veículos automotores novos), em urgência, relator: Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 403/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Pólo de Poliéster), em urgência, relator: Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente à base de cálculo do ICMS recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica), em urgência, relator: Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 405/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece valor fixo para recolhimento do ICMS por microempresa optante do Simples Nacional), em urgência, relator: Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a alíquota do ICMS

relativa às operações internas e de importação realizadas com embalagens para margarina ou creme vegetal), em urgência, relator: Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 407/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir a obrigatoriedade de adição de selo químico nos combustíveis em circulação neste Estado), em urgência, relator: Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 408/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza parcelamento de débitos tributários do IPVA), em urgência, relator: Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções), em urgência, relatora: Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 410/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa Popular de Formação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e dá outras providências), relator: Deputado Augusto Coutinho; Projeto de Lei Ordinária nº 411/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui as gratificações de pregoeiro, equipe de apoio e de membros de comissões permanentes e especiais de licitação, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências), relator: Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 412/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dá nova redação ao §2º do artigo 1º e o artigo 2º da Lei nº 12.719, de 02 de dezembro de 2004, e dá outras providências), relator: Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 414/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores), relator: Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 415/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria os cargos que indica, e dá outras providências), relatora: Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 416/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar área de terras em favor da Novartis Biociência S/A, nos moldes e condições que estipula), relator: Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 417/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a Bolsa-Auxílio de Formação, destinada ao curso preparatório para ingresso nas carreiras policiais civis do Estado de Pernambuco), relator: Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 418/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o Fundo Estadual de Saúde – FES, criado pela Lei nº 10.999, de 15 de dezembro de 1993, e dá outras providências), relator: Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 419/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPe, e dá outras providências), em urgência, relatora: Deputada Teresa Leitão; Projeto de Lei Ordinária nº 420/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica dispositivos da Lei nº 13.205, de 19 de janeiro de 2007, e alteração, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Poder Executivo, e dá outras providências), relator: Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 421/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), relator: Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Ordinária nº 423/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo, e dá outras providências), em urgência, relator: Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 425/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), em urgência, relator: Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 426/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria os Comitês de Articulação Municipais e os Comitês de Articulação Regionais, e dá outras providências), em urgência, relator: Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 427/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.654, de 27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário), em urgência, relator: Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 428/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários – FASAF, de que trata a Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, e alterações), em urgência, relator: Deputado Lourival Simões; Projeto de Lei Ordinária nº 429/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Ajusta critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos da Lei nº 10.489, de 02 de outubro de 1990, e alterações), em urgência, relator: Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 430/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a exigir de contribuinte do ICMS a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado), em urgência, relator: Deputado Augusto César Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 431/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber a cessão de uso onerosa do imóvel que indica), relator: Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Complementar nº 413/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica a Lei nº 11.929, de 02 de janeiro de 2001, e alterações, que dispõe sobre a competência e as atribuições da Corregedoria Geral da Secretaria de Defesa Social; estabelece

normas disciplinares dos Agentes de Segurança Penitenciária, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos; e dá outras providências), relator: Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e determina outras providências), em urgência, relator: Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Complementar nº 424/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria o posto de Major nos Quadros de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco; altera o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, e da Lei nº 13.233, de 23 de maio de 2007, e dá outras providências), relator: Deputado Alberto Feitosa; Projeto de Lei Complementar nº 432/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado, para a dispensa de propositura ou desistência de ações judiciais e recursos, transação, adjudicação de bens móveis e imóveis, compensação de créditos inscritos em precatório e requisições de pequeno valor (RPV) e determina providências correlatas), relatora: Deputada Teresa Leitão. Em seguida, seguiu-se à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 371/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre o recebimento de recursos pela Gerência Geral do Escritório de Brasília, vinculada à Secretaria da Casa Civil), em urgência, relator: Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 373/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Prorroga o prazo de vigência da alíquota do ICMS incidente nas operações com veículos automotores novos), em urgência, relator: Deputado Augusto Coutinho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 402/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Autoriza a Assembléia Legislativa a instituir Fundações, e dá outras providências), relatora: Deputada Teresa Leitão – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 403/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui a sistemática de tributação do ICMS relativa ao Pólo de Poliéster), em urgência, relator: Deputado Augusto Coutinho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 404/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, e alterações, relativamente à base de cálculo do ICMS recolhido por empresas geradoras ou distribuidoras de energia elétrica), em urgência, relator: Deputado Augusto César Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 405/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece valor fixo para recolhimento do ICMS por microempresa optante do Simples Nacional), em urgência, relator: Deputado Augusto César Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 406/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a alíquota do ICMS relativa às operações internas e de importação realizadas com embalagens para margarina ou creme vegetal), em urgência, relator: Deputado Augusto César Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 407/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir a obrigatoriedade de adição de selo químico nos combustíveis em circulação neste Estado), em urgência, relator: Deputado Sílvio Costa Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 408/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza parcelamento de débitos tributários do IPVA), em urgência, relator: Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 409/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 12.431, de 29 de setembro de 2003, que institui a sistemática de tributação referente ao ICMS incidente nas operações com fios, tecidos, artigos de armarinho e confecções), em urgência, relatora: Deputada Teresa Leitão – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 414/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a conceder o direito de uso de imóvel público, mediante prévia licitação, nos termos do artigo 4º, § 1º da Constituição do Estado, e artigo 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores), relator: Deputado Alberto Feitosa – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 416/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso e, posteriormente, a doar área de terras em favor da Novartis Biociência S/A, nos moldes e condições que estipula), relator: Deputado Sílvio Costa Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 419/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais e a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Pernambuco - TFAPe, e dá outras providências), em urgência, relatora: Deputada Teresa Leitão – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 421/2007, de autoria do Poder Executivo a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), relator: Deputado Alberto Feitosa – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 423/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera o quantitativo de cargos comissionados e funções gratificadas do Poder Executivo, e dá outras providências), em urgência, relator: Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 425/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza a Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária a ceder o direito de uso do imóvel que indica, e dá outras providências), em urgência, relator: Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 426/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria os Comitês de Articulação Municipais e os Comitês de Articulação Regionais, e dá outras providências), em urgência, relator: Deputado Sebastião Rufino – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 427/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Introduz modificações na Lei nº 10.654, de

27 de novembro de 1991, e alterações, que dispõe sobre o processo administrativo-tributário), em urgência, relator: Deputado Augusto César Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 428/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Modifica o Fundo de Aperfeiçoamento dos Serviços Administrativos Fazendários – FASAF, de que trata a Lei nº 11.503, de 18 de dezembro de 1997, e alterações), em urgência, relator: Deputado Lourival Simões – Na ausência do Deputado Lourival Simões foi designado para relatar o Deputado Sílvio Costa Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 429/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Ajusta critérios de distribuição de parte do ICMS que cabe aos Municípios, nos termos da Lei nº 10.489, de 02 de outubro de 1990, e alterações), em urgência, relator: Deputado Sílvio Costa Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 430/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Autoriza o Poder Executivo a exigir de contribuinte do ICMS a aposição de selo fiscal em vasilhame que contenha água mineral natural ou água adicionada de sais em circulação neste Estado), em urgência, relator: Deputado Augusto César Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e determina outras providências), em urgência, relator: Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 424/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Cria o posto de Major nos Quadros de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco; altera o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, e da Lei nº 13.233, de 23 de maio de 2007, e dá outras providências), relator: Deputado Alberto Feitosa – Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 6, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Altera a redação do inciso VIII do artigo 4º do Projeto de Lei Complementar nº 305/2007), ao Projeto de Lei Complementar nº 305/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dispõe sobre a autonomia administrativa e funcional da Defensoria Pública do Estado e dá outras providências), para 2º turno, relator: Deputado Augusto César Filho – Retirada de pauta; Projeto de Resolução nº 375/2007, de autoria do Deputado João Fernando Coutinho (Ementa: Concede Título de Cidadão de Pernambuco ao Jornalista José Evaldo Costa), relator: Deputado Lourival Simões – Na ausência do Deputado Lourival Simões foi designada para Relatar a Deputada Teresa Leitão – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 434/2007, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico de Pernambuco ao Desembargador do tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Magistrado Fernando Cerqueira Norberto dos Santos), relator: Deputado Alberto Feitosa – Aprovado por unanimidade. Em seguida, seguiu-se a distribuição das seguintes proposições em extra-pauta: Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dá nova redação ao “caput” do artigo 1º e ao seu § 2º, bem como suprime o seu § 7º e o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, que redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências), ao Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e determina outras providências), em urgência, por dependência para o Deputado Isaltino Nascimento; Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Acresce ao Projeto de Lei nº 424/2007 um artigo 2º, renumerando-se os demais e modifica o seu Anexo II), ao Projeto de Lei Complementar nº 424/2007, também de sua autoria (Ementa: Cria o posto de Major nos Quadros de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco; altera o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, e da Lei nº 13.233, de 23 de maio de 2007, e dá outras providências), por dependência para o Deputado Alberto Feitosa. Em seguida, seguiu-se a discussão das seguintes proposições em extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 433/2007, de autoria do Tribunal de Contas do Estado (Ementa: Altera a Lei Estadual nº 12.595, de 04 de junho de 2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Evolução funcional dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo e de Apoio ao Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências), relator: Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Emenda Modificativa nº 1, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Dá nova redação ao “caput” do artigo 1º e ao seu § 2º, bem como suprime o seu § 7º e o artigo 2º do Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, que redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e dá outras providências), ao Projeto de Lei Complementar nº 422/2007, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Redefine a estrutura de remuneração dos cargos que indica, e determina outras providências), em urgência, relator: Deputado Isaltino Nascimento – Aprovada por unanimidade; Emenda Aditiva nº 1, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Acresce ao Projeto de Lei nº 424/2007 um artigo 2º, renumerando-se os demais e modifica o seu Anexo II), ao Projeto de Lei Complementar nº 424/2007, também de sua autoria (Ementa: Cria o posto de Major nos Quadros de Oficiais de Administração (QOA) da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco; altera o Anexo Único da Lei nº 13.232, de 23 de maio de 2007, e da Lei nº 13.233, de 23 de maio de 2007, e dá outras providências), relator: Deputado Alberto Feitosa – Aprovada por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada a próxima reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no dia 4 de dezembro do corrente ano, às 10:00 h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Irapuan José Emerenciano, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

**Deputado José Queiroz**  
Presidente

**Titulares:**  
**Deputado Augusto César Filho**  
**Deputada Carla Lapa**  
**Deputada Teresa Leitão**  
**Deputado Augusto Coutinho**  
**Deputado Isaltino Nascimento**  
**Deputado Pedro Eurico**

**Suplentes:**  
**Deputado Alberto Feitosa**  
**Deputado Coronel José Alves**  
**Deputado Sebastião Rufino**  
**Deputado Antônio Moraes**  
**Deputado Eriberto Medeiros**

#### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL REALIZADA NO DIA DOZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE.**

Aos doze dias do mês de setembro do ano dois mil e sete, às nove horas, no recinto do Plenarinho II, no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Claudiano Martins, Esmeraldo Santos e Sebastião Rufino, sob a presidência do primeiro. Após a leitura do Edital de Convocação o sr. presidente leu o requerimento nº498, de autoria do deputado Henrique Queiroz, solicitando a realização de uma Audiência Pública para tratar da condução do processo de reforma agrária nas terras da antiga Usina Catende. Continuando, foi agendada uma Audiência Pública na cidade de Petrolina para o dia dez de outubro onde se discutirá a agricultura familiar, e também, a realização de uma Audiência Pública na cidade de Bodocó, a ser realizada no dia onze de outubro próximo. Definiu-se ainda que serão realizadas Audiências Públicas em Cachoeirinha, Bom Conselho, Catende e Ibimirim em datas a serem definidas. Continuando, o sr. presidente franqueou a palavra que foi usada inicialmente pelo deputado Esmeraldo Santos o qual solicitou o empenho da Comissão de Agricultura afim de solicitar carros-pipas para Sanharó, Cachoeirinha, e ainda, interceder junto a dra. Patrícia Rodrigues para que os municípios de Cachoeirinha, Agrestina e Sanharó tenham aumento do volume de leite distribuído pelo programa Leite de Pernambuco e/ou sejam incluídos naquele programa. Dando continuidade, o deputado Sebastião Rufino afirmou estar bastante satisfeito por ser membro deste Colegiado Técnico e se colocou à disposição para colaborar no que for possível. Nada mais havendo a tratar o sr. presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. E, para que tudo fique registrado, foi lavrada e digitada esta Ata, que posteriormente será aprovada, assinada e publicada.

**Sala da Comissão de Agricultura e Política Rural, 12 de setembro de 2007**

#### **MEMBROS TITULARES**

**DEP. CLAUDIANO MARTINS**  
Presidente

**DEP. BRINGEL**  
Vice-Presidente

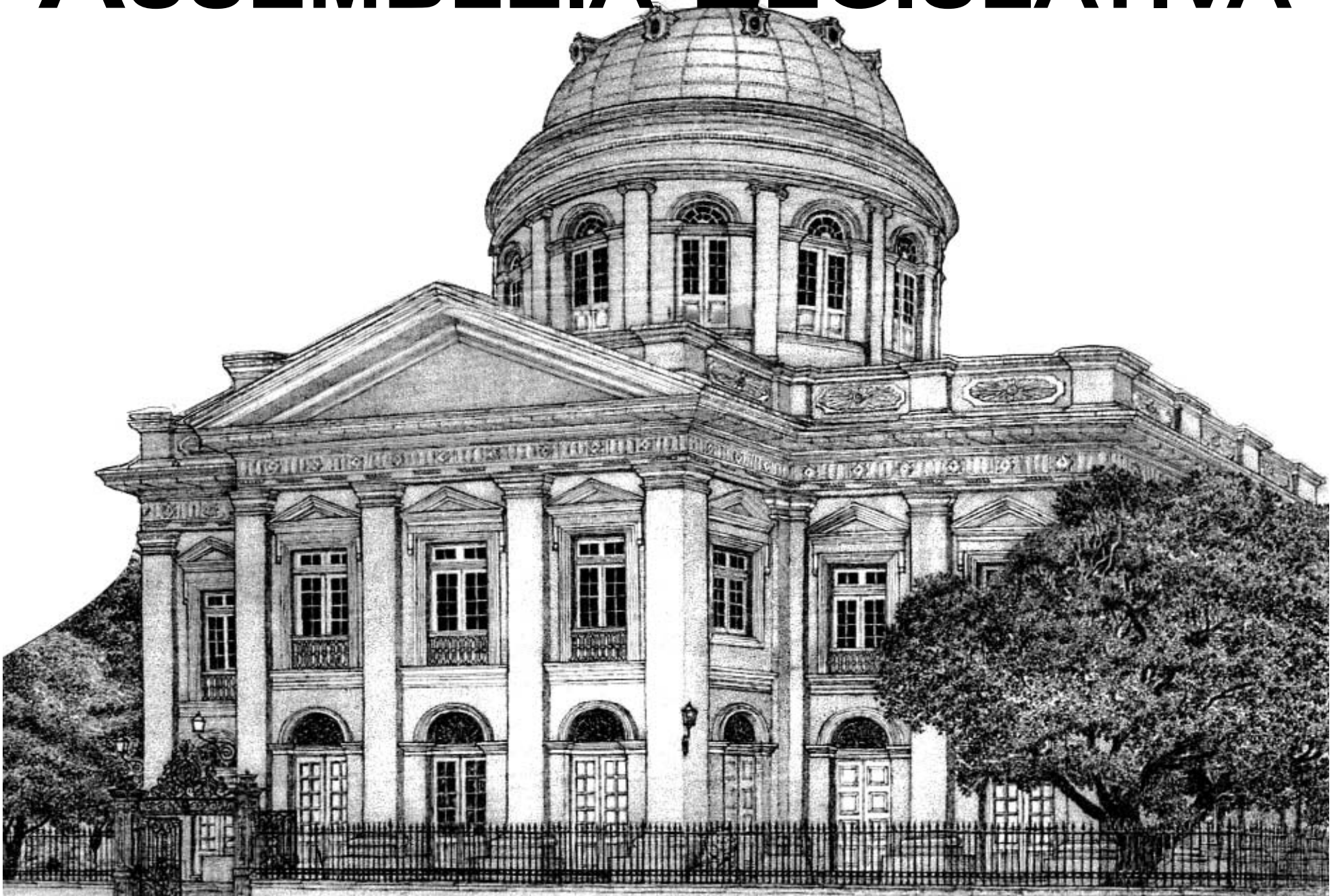
**DEP. BARRETO**  
**DEP. ESMERALDO SANTOS**

#### **ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL REALIZADA NO DIA ONZE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E SETE.**

Aos onze dias do mês de outubro do ano dois mil e sete, às dez horas, no recinto do auditório da Câmara Municipal de Petrolina, realizou-se uma Audiência Pública onde se discutiu questões relativas à agricultura familiar. A Audiência foi presidida pelo deputado Claudiano Martins e contou com as presenças da deputada Isabel Cristina e do deputado federal Gonzaga Patriota, e ainda, os vereadores de Petrolina Adalberto Bruno, Jorjão, e Deilson, de Santa Maria da Boa Vista, Joaquim Júnior, de Orocó Luiz B. Alves, de Cabrobó Doba e o vice-prefeito de Lagoa Grande Ademar Barbosa. Estiveram presentes, também, o Secretário de Agricultura de Petrolina, dr. Érico Cavalcanti, o representante do Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, dr. João Batista Carvalho, o gerente da EMBRAPA dr. Lázaro Paiva, o articulador do Fórum Territorial de Desenvolvimento Sustentável do Sã Francisco dr. Edson Castro, o representante da EMBRAPA Semi-Árido dr. German Araújo, o representante do Banco do Nordeste- Petrolina, dr. Arisnaldo, dr. Ismar José de Matos representante da PLANTEC, Paulo Assis, presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afrânio, Jorge Mariano, presidente da Associação do M- 4, Jorge Nunes Noronha representante do Projeto Nilo Coelho, dr Décio gerente do distrito de Bebedouro, representantes de assentamentos e dezenas de agricultores. Após a leitura do Edital de Convocação o deputado Claudiano Martins iniciou a Audiência convidando a deputada Isabel Cristina, o deputado Gonzaga Patriota, o dr. Érico Cavalcanti e o dr. João Batista Carvalho para



# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



## MESA DIRETORA

**Guilherme Uchoa (PDT)**

Presidente

**Izaías Régis (PTB)**

1º Vice-Presidente

**Raimundo Pimentel (PSDB)**

2º Secretário

**Ciro Coelho (DEM)**

2º Vice-Presidente

**Sérgio Leite (PT)**

3º Secretário

**João Fernando Coutinho (PSB)**

1º Secretário

**Henrique Queiroz (PR)**

4º Secretário